Pregão Presencial 026/2018

Processo Administrativo nº 049/2018

Protocolo nº 3090/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 12/04/2018
Horário: 09h00min

Volume 5

CIAMED

DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.782.733/0001-49

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF: Pregão Presencial - PP Nº: 026/2018
Processo Administrativo nº 49/2018

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
ABERTURA: 12/04/2018 09:00 hrs.
LANCES: 12/04/2018 09:00 hrs.

PROPONENTE:
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO n. 560, SANTO ANTAO, ENCANTADO-RS - CEP 95960-000.
CNPJ: 05.782.733/0001-49 Fone/Fax: (51) 3751.9300 – (51) 3751.9333
E-mail: ciamed@ciamedrs.com.br

PROPONENTE: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10
END: RUA CAÇADOR, 29, BORDA DO CAMPO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR – CEP 83.075-120
TEL: 41-3052-2128 – E-MAIL licitacao2@nutrimedical.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 12/04/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1028
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1027

.3.302.477/0001-10

ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP

Rua Caç
Borda do Cam
São José

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
RUA LOPES TROVÃO, 266B, ZONA 04 CEP 87014-080
MARINGÁ-PR
CNPJ: 26.231.202/0001-38
FONE: 44-3041-2699
EMAIL: bravonutri@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
DATA: 12/04/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1029
Folha nº
Assinatura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o Pregoeiro e Equipe de Pregão, nomeados por meio da Portaria nº 111/2017, realizaram a abertura da sessão do Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro iniciou a sessão solicitando documento para credenciamento. Compareceu Fernanda Mathias Delattre Sant Anna, com CPF n° 006.141.279-12, representante legal da empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89; Claudio Pereira do Rosário, com CPF n° 952.124.269-87, representante legal da empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49; Thayssa dos Santos Smalci, com CPF n° 060.514.079-01, representante legal da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33; Amanda Faim Ravicz, com CPF n° 396.806.398-86, representante legal da empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13; Aguida Vittoria Benfatti, com CPF n° 009.735.209-81, representante legal da empresa **VACCARIN & ALFF LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27; Daiane Priscila Gomes Morking, com CPF n° 047.368.499-32, representante legal da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83; Ciro Augusto Justi, com CPF n° 052.480.819-80, representante legal da empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78; Elaine Cristina da Silva, com CPF n° 051.886.759-51, representante legal da empresa **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001; O Pregoeiro analisou os documentos, comprovou que atendem às exigências do edital e declarou os representantes como credenciados. A empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, e a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, encaminharam ao Pregoeiro envelopes de Propostas de Preços e Habilitação devidamente lacrados, via correio. Visando a ampla concorrência e a obtenção da Proposta mais vantajosa a Administração, O pregoeiro analisou a Declaração de Cumprimento de Requisitos conforme Anexo III do edital, verificou que estão presentes as condições necessárias, acolheu os envelopes. Em seguida o Pregoeiro solicitou aos credenciados a declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do edital. Analisou e comprovou que as declarações atendem às exigências do edital e recebeu os envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação das demais empresas, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes. Realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, analisou as propostas e passou aos representantes para análise. Após análise os representantes se manifestaram afirmando que as marcas ofertadas pela empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA para os itens 13 e 21 não atendem o descritivo do edital; e a marca ofertada pela empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A para o item 21 não atende o descritivo do edital; e que as marcas ofertadas pelas empresas INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP e SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME não atendem o descritivo do edital. Os respectivos representantes analisaram cada item e concordaram com suas desclassificações afirmando que os itens

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Assinatura
REF. FAZENDA RIO GRANDE 1030 Folha nº Assinatura

realmente não atendem as necessidades da Administração. As marcas ofertadas pela empresa ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP para os itens 18 e 19 e as marcas ofertadas pela empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI –ME para os itens 21 e 34, não atendem o descritivo do edital. As demais propostas atendem satisfatoriamente as exigências do item 12.1 do edital. Com exceção das empresas CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, todas as demais declararam enquadramento no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal 123/2006. Na continuidade, o Pregoeiro iniciou a etapa de lances verbais e, após competitividade, a empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A ofertou o menor valor para o item 03, sendo de R$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), e item 04, sendo de R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos); a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA ofertou o menor valor para o item 08, sendo de R$ 200,00 (Duzentos reais); a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME ofertou o menor valor para o item 01, sendo de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 02, sendo de R$ 37,00 (trinta e sete reais), item 05, sendo de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 06, sendo de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 18, sendo de R$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), item 26, sendo de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 27, sendo de R$ 37,00 (trinta e sete reais), a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP ofertou o menor valor para o item 11, sendo de R$ 287,49 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), item 12, sendo de R$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos), item 17, sendo de R$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos), item 19, sendo de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 23, sendo de R$ 17,97x (dezessete reais e noventa e sete centavos), item 29, sendo de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), item 33, sendo de R$ 14,42 (quatorze reais e quarenta e dois centavos), a empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP ofertou o menor valor para o item 15, sendo de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 16, sendo de R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 24, sendo de R$ 87,00 (oitenta e sete reais), item 25, sendo de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), item 32, sendo de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), a empresa VACCARIN & ALFF LTDA-ME ofertou o menor valor para o item 07, sendo de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), item 09, sendo de R$ 171,00 (cento e setenta e um reais), item 10, sendo de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), item 20, sendo de R$ 76,00 (setenta e seis reais), item 28, sendo de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais); a empresa PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP ofertou o menor valor para o item 13, sendo de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 14, sendo de R$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos), item 21, sendo de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 22, sendo de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos), item 30, sendo de R$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 31, sendo de R$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos), item 34, sendo de R$ 49,00 (quarenta e nove reais), item 35, sendo de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos). Concluída a etapa de lances o Pregoeiro realizou a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas ofertantes dos menores preços, analisou a documentação e comprovou que todas atendem plenamente às exigências do item 13 do edital. Os representantes analisaram e rubricaram os documentos e não houve questionamento. Concluída a análise da documentação, o Pregoeiro declaroua empresa MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 03 e 04; a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA classificada provisoriamente em primeiro lugar para o item 08; a empresa SAVIMED COMERCIO DE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1032 Assinatura

PRODUTOS MEDICOS-ME classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27; a empresa INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33; a empresa LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 15, 16, 24, 25, 32; a empresa VACCARIN & ALFF LTDA-ME classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 07, 09, 10, 20, 28; a empresa PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP classificada provisoriamente em primeiro lugar para os itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35. As empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostras de todos os itens para o qual foi classificada, em até 03 dias após a presente data, conforme estabelecido no item 19 do edital. As amostras deverão ser entregues a servidora Vanessa Bispo Soares – Coordenadora responsável pelo CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 187, Bairro Pioneiros, neste Município. Em cumprimento ao item 19.3 do edital, o Pregoeiro determinou que a sessão para análise das amostras será realizada no dia 18 de Abril de 2018 as 10h00min, no Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430. Após a aprovação de todas as amostras, serão declarados os vencedores do certame. Nada mais havendo para tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão. Não houve manifestação com intenção de recurso. Nada mais havendo para tratar o Pregoeiro encerrou a sessão.

REF FAZENDA RIO GRANDE 1031 Folha nº Assinatura

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

Priscila Lopes Alves
Equipe de Pregão

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Equipe de Pregão

Fernanda Delattre Sant'Anna
Fernanda Mathias Delattre Sant Anna
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EP

Aguida Benfatti
Aguida Vittoria Benfatti
VACCARIN & ALFF LTDA-ME

Claudio Pereira do Rosário
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA

Daiane P. G. Morking
Daiane Priscila Gomes Morking
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A

Thayso dos Santos Smalci
Thaysa dos Santos Smalci
SAVIMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS-ME

Ciro Augusto Justi
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Amanda Faim Ravicz
LFP COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP

Elaine Cristina da Silva
Elaine Cristina da Silva
PRO-VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 3954		**- MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**							
3	03-12-0118	Fórmula Infantil em pó, 0-6meses, prebio/prote, 400-900g	Nestogeno 1	KG	849,000	0,0000	26,2500	22.286,25	Venceu
4	03-12-0119	Fórmula Infantil em pó seguim, 6-12m, prebio/prote, 400-900g	Nestogeno 2	KG	801,000	0,0000	27,5000	22.027,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.650,000			44.313,75	
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 9534		**- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**							
8	03-12-0123	Fórmula Infantil semi-elementar 0-12m, diarreia, 400 - 500g	PREGOMIN PEPTI	KG	231,000	0,0000	200,0000	46.200,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		231,000			46.200,00	
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 13042		**- SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**							
1	03-12-0116	Fórmula Infantil em pó - 0-6 meses, ferro/vitam, 400 a 900g	NESTOGENO 1 400G	KG	728,000	0,0000	38,0000	27.664,00	Venceu
2	03-12-0117	Fórmula Infantil em pó, 6-12 meses, ferro/vitam, 400 a 900g	NESTOGENO 2 400G	KG	258,000	0,0000	37,0000	9.546,00	Venceu
5	03-12-0120	Fórmula Infantil em pó, lactantes, 0-6m, regurgitação, 900g	NAN AR 400G	KG	68,000	0,0000	52,0000	3.536,00	Venceu
6	03-12-0121	Fómula infantil sem lactose, 0-12m, 400-900g.	NAN SL 400G	KG	108,000	0,0000	62,0000	6.696,00	Venceu
18	03-12-0133	Suplemento nutricional hiperproteico, cicatrização de úlcera	NOVASOURCE PROLINE	LT	45,500	0,0000	76,5000	3.480,75	Venceu
26	03-12-0149	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, ME/EP	NESTOGENO 1 400G	KG	283,000	0,0000	38,0000	10.754,00	Venceu
27	03-12-0150	Fórmula Infantil em pó de seguimento, lactantes ME/EPP	NESTOGENO 2 400G	KG	267,000	0,0000	37,0000	9.879,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.757,500			71.555,75	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1032

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 13215		**- INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**							
11	03-12-0126	Fórmula Infantil em pó, nutricionalemente completa, não alér	PURAMINO	KG	194,000	0,0000	287,4900	55.773,06	Venceu
12	03-12-0127	Espessante a base de amido de milho, 120 a 400g	NUTRISENIOR	KG	20,000	0,0000	97,2000	1.944,00	Venceu
17	03-12-0132	Dieta enteral líquida sistema aberto, baunilha, 1000 ml	TROPHIC SOYA	LT	2.250,000	0,0000	14,4200	32.445,00	Venceu
19	03-12-0134	Alimento para suplementação via enteral ou oral	HD MAX	LT	112,500	0,0000	47,0000	5.287,50	Venceu
23	03-12-0138	Dieta enteral líquida sistema aberto, completa, normoproteic	TROPHIC FIBER	LT	1.000,000	0,0000	17,9700	17.970,00	Venceu
29	03-12-0142	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa ME/EPP	PURAMINO	KG	64,000	0,0000	325,0000	20.800,00	Venceu
33	03-12-0146	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente ME/EP	TROPHIC SOYA	LT	750,000	0,0000	14,4200	10.815,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		4.390,500			145.034,56	
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 13222		**- LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP**							
15	03-12-0130	Dieta em pó pediátrica, polimérica, completa, 400 a 900g	PEDIASURE	KG	1.116,000	0,0000	62,0000	69.192,00	Venceu
16	03-12-0131	Dieta enteral em pó, polimérica, para portadores de diabetes	GLUCERNA	KG	156,000	0,0000	144,5000	22.542,00	Venceu
24	03-12-0139	Dieta enteral em pó polimérica, completa, normocalórica	PEDIASURE	KG	72,000	0,0000	87,0000	6.264,00	Venceu
25	03-12-0140	Dieta enteral em pó, completa, polimérica, normocalórica	ENSURE	KG	150,000	0,0000	89,0000	13.350,00	Venceu
32	03-12-0145	Dieta em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente ME/EPP	PEDIASURE	KG	372,000	0,0000	62,0000	23.064,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.866,000			134.412,00	
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 13223		**- VACCARIN & ALFF LTDA-ME**							
7	03-12-0122	Fórmula Infantil, 0-12m, 100%proteína isolada, 400/800g	APTAMIL SOJA 1 E 2	KG	248,000	0,0000	57,0000	14.136,00	Venceu
9	03-12-0124	Fórmula Infantil hipoalergênica à base d teína de soro	APTAMIL PEPTI DANONE	KG	258,000	0,0000	171,0000	44.118,00	Venceu

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 13223		**- VACCARIN & ALFF LTDA-ME**							
10	03-12-0125	Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica, alergia	APTAMIL HA DANONE	KG	75,500	0,0000	123,0000	9.286,50	Venceu
20	03-12-0135	Fórmula polimérica líquida, para insuficiência renal	NUTRI RENAL NUTRIMED	LT	82,500	0,0000	76,0000	6.270,00	Venceu
28	03-12-0141	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica ME/EPP	PREGOMIN PEPTI DANON	KG	77,000	0,0000	230,0000	17.710,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		741,000			91.520,50	
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 13224		**- PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**							
13	03-12-0128	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, 300 a 1000g	NUTERAL	KG	1.728,000	0,0000	47,0000	81.216,00	Venceu
14	03-12-0129	Suplemento alimentar em pó, calórico, proteico, 300 a 900g	NUTERAL	KG	710,000	0,0000	38,3000	27.193,00	Venceu
21	03-12-0136	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas	NUTERAL	KG	765,000	0,0000	49,0000	37.485,00	Venceu
22	03-12-0137	Dieta enteral em pó, normocalórica, normoproteica	NUTERAL	KG	1.080,000	0,0000	36,5000	39.420,00	Venceu
30	03-12-0143	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, ME/EPP	NUTERAL	KG	522,000	0,0000	47,0000	24.534,00	Venceu
31	03-12-0144	Suplemento alimentar em pó, calórico e proteico ME/EPP	NUTERAL	KG	236,000	0,0000	38,3000	9.038,80	Venceu
34	03-12-0147	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas ME/EPP	NUTERAL	KG	255,000	0,0000	49,0000	12.495,00	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1034 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1034 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 13224		**- PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**							
35	03-12-0148	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, norm. ME/EPP	NUTERAL	KG	360,000	0,0000	36,5000	13.140,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		5.656,000			244.521,80	

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2018.

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1035

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1035
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 1 - Fórmula Infantil em pó - 0-6 meses, ferro/vitam, 400 a 900g

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	63,0000	12/04/2018 11:16:21
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	49,9900		12/04/2018 11:16:21
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	40,0000		12/04/2018 11:16:21
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	39,9000		12/04/2018 11:16:42
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	39,0000		12/04/2018 11:16:46
3	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	38,8000		12/04/2018 11:16:52
[illegible]	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	38,5000		12/04/2018 11:16:55
[illegible]	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	38,3500		12/04/2018 11:17:04
4	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	38,0000		12/04/2018 11:17:06
5	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	38,3500	12/04/2018 11:17:10

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1036
Assinatura

ITEM: 2 - Fórmula Infantil em pó, 6-12 meses, ferro/vitam, 400 a 900g

Código	Classificados	
1[illegible]	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
1[illegible]	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	56,0000	12/04/2018 11:17:19
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	47,3600		12/04/2018 11:17:19
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	37,5000		12/04/2018 11:17:19
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	47,3600	12/04/2018 11:17:35
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	37,0000		12/04/2018 11:17:39

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 37,0000 (trinta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1036 Folha nº Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 — Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 3 - Fórmula Infantil em pó, 0-6meses, prebio/prote, 400-900g

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
3954	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83
9534	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.612.312/0005-78

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	80,0000	12/04/2018 11:17:45
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	51,1000		12/04/2018 11:17:45
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	26,2500		12/04/2018 11:17:45
2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Desistiu	51,1000	12/04/2018 11:17:55

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA pelo valor de R$ 26,2500 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ciro A. Justi Rebeschini

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Daione P. G. Marking

ITEM: 4 - Fórmula Infantil em pó seguim, 6-12m, prebio/prote, 400-900g

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
3954	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83
9534	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.612.312/0005-78

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	75,0000	12/04/2018 11:18:07
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	50,6000		12/04/2018 11:18:07
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	27,5000		12/04/2018 11:18:07
2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Desistiu	50,6000	12/04/2018 11:18:14

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA pelo valor de R$ 27,5000 (vinte e sete reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ciro A. Justi Rebeschini

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Daione P. G. Marking

REF. FAZENDA RIO GRANDE 1037 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1037
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 5 - Fórmula Infantil em pó, lactantes, 0-6m, regurgitação, 900g

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	123,0000	12/04/2018 11:18:23
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	99,8600		12/04/2018 11:18:23
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	55,0000		12/04/2018 11:18:23
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	54,5000		12/04/2018 11:18:33
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	54,0000		12/04/2018 11:18:36
3	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	53,5000		12/04/2018 11:18:39
	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	53,0000		12/04/2018 11:18:43
4	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	52,5000		12/04/2018 11:18:46
4	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	52,0000		12/04/2018 11:18:49
5	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	52,5000	12/04/2018 11:18:53

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 52,0000 (cinqüenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

REF. FAZENDA RIO GRANDE
1038
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1038 Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 6 - Fómula infantil sem lactose, 0-12m, 400-900g.

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	160,0000	12/04/2018 11:18:59
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	85,0000		12/04/2018 11:18:59
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	74,9900		12/04/2018 11:18:59
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	74,0000		12/04/2018 11:19:11
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	73,0000		12/04/2018 11:19:14
3	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	72,5000		12/04/2018 11:19:25
3	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	72,0000		12/04/2018 11:19:26
4	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	71,5000		12/04/2018 11:19:29
4	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	71,0000		12/04/2018 11:19:32
5	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	70,0000		12/04/2018 11:19:34
5	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	69,0000		12/04/2018 11:19:40
6	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	68,5000		12/04/2018 11:19:44
6	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	68,0000		12/04/2018 11:19:48
7	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	67,0000		12/04/2018 11:19:53
7	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	66,5000		12/04/2018 11:20:01
8	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	66,0000		12/04/2018 11:20:04
8	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	65,0000		12/04/2018 11:20:09
9	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	64,0000		12/04/2018 11:20:11
9	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	63,0000		12/04/2018 11:20:15
10	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	62,0000		12/04/2018 11:20:19
10	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	63,0000	12/04/2018 11:20:25

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - GVB.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL -

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1039 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1039
Folha nº
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 7 - Fórmula Infantil, 0-12m, 100%proteína isolada, 400/800g

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	112,0000	12/04/2018 11:20:33
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	106,2500		12/04/2018 11:20:33
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	68,0000		12/04/2018 11:20:33
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	67,0000		12/04/2018 11:20:46
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	66,0000		12/04/2018 11:20:49
3	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	65,0000		12/04/2018 11:20:52
	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	64,5000		12/04/2018 11:20:55
4	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	63,0000		12/04/2018 11:20:59
4	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	60,0000		12/04/2018 11:21:04
5	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	59,0000		12/04/2018 11:21:09
5	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	58,0000		12/04/2018 11:21:14
6	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	57,0000		12/04/2018 11:21:21
6	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	Desistiu	58,0000	12/04/2018 11:21:25

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA-ME pelo valor de R$ 57,0000 (cinqüenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1040
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 8 - Fórmula Infantil semi-elementar 0-12m, diarreia, 400 - 500g

Código	Classificados	
7668	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 05.782.733/0001-49
3954	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83
9534	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.612.312/0005-78

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	272,5000		12/04/2018 11:21:31
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	250,0000		12/04/2018 11:21:31
1	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	236,5000		12/04/2018 11:21:31
2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	200,0000		12/04/2018 11:21:47
2	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Desistiu	250,0000	12/04/2018 11:21:52
2	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	Desistiu	236,5000	12/04/2018 11:21:56

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA pelo valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - .....

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ciro D. Just Ribertini

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Daione P. G. Marking

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1041 Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 9 - Fórmula Infantil hipoalergênica à base de proteína de soro

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	248,0000	12/04/2018 11:22:04
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	210,0000		12/04/2018 11:22:04
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	193,3300		12/04/2018 11:22:04
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	190,0000		12/04/2018 11:22:17
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	189,0000		12/04/2018 11:22:20
3	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	188,0000		12/04/2018 11:22:23
	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	187,0000		12/04/2018 11:22:28
4	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	185,0000		12/04/2018 11:22:33
4	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	184,0000		12/04/2018 11:22:36
5	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	183,0000		12/04/2018 11:22:41
5	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	181,0000		12/04/2018 11:22:46
6	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	180,0000		12/04/2018 11:22:50
6	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	179,0000		12/04/2018 11:22:54
7	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	178,0000		12/04/2018 11:23:00
7	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	177,0000		12/04/2018 11:23:03
8	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	175,0000		12/04/2018 11:23:08
8	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	174,5000		12/04/2018 11:23:17
9	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	171,0000		12/04/2018 11:23:33
9	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	Desistiu	174,5000	12/04/2018 11:23:37

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA-ME pelo valor de R$ 171,0000 (cento e setenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

ITEM: 10 - Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica, alergia

Código	Classificados	
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	124,9900	12/04/2018 11:23:42
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	123,0000	12/04/2018 11:23:56

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA-ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1042
Folha nº
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 — Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 11 - Fórmula Infantil em pó, nutricionalemente completa, não alér

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
3954	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83
9534	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.612.312/0005-78

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	451,2500		12/04/2018 11:57:28
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	450,0000		12/04/2018 11:57:28
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	350,0000		12/04/2018 11:57:28
2	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	290,0000		12/04/2018 11:57:45
2	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Desistiu	450,0000	12/04/2018 11:57:51
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	289,9900		12/04/2018 11:57:56
3	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	288,0000		12/04/2018 11:58:01
3	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	287,9000		12/04/2018 11:58:17
4	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	287,5000		12/04/2018 11:58:22
4	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	287,4900		12/04/2018 11:58:27
5	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Desistiu	287,5000	12/04/2018 11:58:31

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP pelo valor de R$ 287,4900 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - Fernanda Quattu Sant'Anna

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ciro D. Justi Pilesshini

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Jaione P. G. Making

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1043
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1043 Folha Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 12 - Espessante a base de amido de milho, 120 a 400g

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	164,0000		12/04/2018 11:25:24
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	113,0000	12/04/2018 11:25:24
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	105,0000		12/04/2018 11:25:24
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	103,0000		12/04/2018 11:25:38
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	102,5000		12/04/2018 11:25:48
3	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	101,0000		12/04/2018 11:25:54
[illegible]	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	100,5000		12/04/2018 11:25:57
[illegible]	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	99,5000		12/04/2018 11:26:02
4	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	99,0000		12/04/2018 11:26:04
5	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	98,0000		12/04/2018 11:26:06
5	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	97,5000		12/04/2018 11:26:11
6	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	97,3000		12/04/2018 11:26:15
6	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	97,2000		12/04/2018 11:26:42
7	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	Desistiu	97,3000	12/04/2018 11:26:47

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP pelo valor de R$ 97,2000 (noventa e sete reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

INT[illegible]A SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1044 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1044
Folha
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 — Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 13 - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, 300 a 1000g

Código	Classificados	
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
3954	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83
9534	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.612.312/0005-78
13224	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 03.889.336/0001-45

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	100,0000		12/04/2018 11:27:14
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	89,5000		12/04/2018 11:27:14
1	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	47,0000		12/04/2018 11:27:14
2	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Desistiu	100,0000	12/04/2018 11:27:28
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	Desistiu	89,5000	12/04/2018 11:27:31

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Elaine Cristina da Silva

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - .....

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Daione P. G. Marking

ITEM: 14 - Suplemento alimentar em pó, calórico, proteico, 300 a 900g

Código	Classificados	
3954	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83
13224	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 03.889.336/0001-45
5440	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	71,4300		12/04/2018 11:27:41
1	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52,7500		12/04/2018 11:27:41
1	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	Desistiu	38,3700	12/04/2018 11:27:41
2	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Desistiu	71,4300	12/04/2018 11:27:53
2	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	38,3000		12/04/2018 11:27:58

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 38,3000 (trinta e oito reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Elaine Cristina da Silva

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - .....

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Daione P. G. Marking

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1045
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1045 Folha Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 15 - Dieta em pó pediátrica, polimérica, completa, 400 a 900g

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
3954	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	100,0000		12/04/2018 11:28:06
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	87,0000		12/04/2018 11:28:06
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	68,0000		12/04/2018 11:28:06
2	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Desistiu	100,0000	12/04/2018 11:28:16
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	67,0000		12/04/2018 11:29:01
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	66,9000		12/04/2018 11:29:06
[illegible]	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	66,0000		12/04/2018 11:29:08
[illegible]	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	65,9000		12/04/2018 11:29:14
4	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	65,0000		12/04/2018 11:29:17
4	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	64,9000		12/04/2018 11:29:21
5	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	64,0000		12/04/2018 11:29:25
5	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	63,9000		12/04/2018 11:29:28
6	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	63,0000		12/04/2018 11:29:36
6	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	62,9000		12/04/2018 11:29:40
7	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	62,0000		12/04/2018 11:29:45
7	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	Desistiu	62,9000	12/04/2018 11:32:28

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

INT[illegible] SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - Fernanda Pelatto Sant'Anna

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Daiane P. G. Marking

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1046 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1046
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 — Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 16 - Dieta enteral em pó, polimérica, para portadores de diabetes

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	180,0000	12/04/2018 11:32:35
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	156,0000		12/04/2018 11:32:35
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	145,0000		12/04/2018 11:32:35
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	156,0000	12/04/2018 11:32:44
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	144,5000		12/04/2018 11:32:56

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP pelo valor de R$ 144,5000 (cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

ITEM: 17 - Dieta enteral líquida sistema aberto, baunilha, 1000 ml

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
3954	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83
5440	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	20,0000		12/04/2018 11:33:05
1	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	Desistiu	17,9700	12/04/2018 11:33:05
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	14,4200		12/04/2018 11:33:05
2	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Desistiu	20,0000	12/04/2018 11:33:13

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP pelo valor de R$ 14,4200 (quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - .....

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - Fernanda Queatte Sant'Anna

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Jaione P. G. Marking

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1047
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1047
Folha
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 18 - Suplemento nutricional hiperproteico, cicatrização de úlcera

Código	Classificados	
5440	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	112,9500		12/04/2018 11:33:35
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	88,0000		12/04/2018 11:33:35
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	87,0000		12/04/2018 11:33:50
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	86,5000		12/04/2018 11:33:54
3	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	86,0000		12/04/2018 11:33:57
3	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	85,5000		12/04/2018 11:34:01
4	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	85,0000		12/04/2018 11:34:04
4	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	84,0000		12/04/2018 11:34:07
5	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	83,0000		12/04/2018 11:34:11
5	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	82,5000		12/04/2018 11:34:14
6	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	82,0000		12/04/2018 11:34:18
6	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	81,5000		12/04/2018 11:34:22
7	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	81,0000		12/04/2018 11:34:27
7	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	80,5000		12/04/2018 11:34:33
8	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	80,0000		12/04/2018 11:34:36
8	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	79,0000		12/04/2018 11:34:40
9	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	78,5000		12/04/2018 11:34:44
9	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	78,0000		12/04/2018 11:34:46
10	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	77,0000		12/04/2018 11:34:51
10	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	76,5000		12/04/2018 11:34:55
11	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	77,0000	12/04/2018 11:34:59

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 76,5000 (setenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1048
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1048 Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 19 - Alimento para suplementação via enteral ou oral

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
5440	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	100,6000		12/04/2018 11:36:49
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	72,5000		12/04/2018 11:36:49
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	47,0000		12/04/2018 11:36:49
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	100,6000	12/04/2018 11:37:00
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	Desistiu	72,5000	12/04/2018 11:37:04

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -

VACCARIN & ALFF LTDA-ME -

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP -

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP -

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - Fernanda Quatrin Sant'Anna

ITEM: 20 - Fórmula polimérica líquida, para insuficiência renal

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	93,0000	12/04/2018 11:37:09
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	76,5000		12/04/2018 11:37:09
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	76,0000		12/04/2018 11:37:20

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA-ME pelo valor de R$ 76,0000 (setenta e seis reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -

VACCARIN & ALFF LTDA-ME -

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL -

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1049 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1049
Folha
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 21 - Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
3954	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CNPJ: 05.912.018/0001-83
9534	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	CNPJ: 03.612.312/0005-78
13224	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 03.889.336/0001-45
5440	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	85,5000		12/04/2018 11:38:39
1	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	Desistiu	62,1300	12/04/2018 11:38:39
1	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52,7500		12/04/2018 11:38:39
	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	52,5000		12/04/2018 11:38:49
2	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52,0000		12/04/2018 11:38:56
3	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	51,5000		12/04/2018 11:39:00
3	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	51,0000		12/04/2018 11:39:03
4	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	50,9000		12/04/2018 11:39:14
4	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49,0000		12/04/2018 11:39:18
5	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	Desistiu	50,9000	12/04/2018 11:39:22

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Elaine Cristina da Silva

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - .....

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - Fernanda de Oliveira Sant'Anna

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - Ciro A. Justi Rebeschini

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - Daiane P. G. Morking

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1050
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
1050
Folha
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 — Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 22 - Dieta enteral em pó, normocalórica, normoproteica

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
13224	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 03.889.336/0001-45

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	60,0000		12/04/2018 11:39:30
1	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	47,5000		12/04/2018 11:39:30
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	45,0000		12/04/2018 11:39:30
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	44,5000		12/04/2018 11:39:44
2	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	44,0000		12/04/2018 11:39:48
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	43,9000		12/04/2018 11:39:54
3	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	43,5000		12/04/2018 11:40:00
3	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43,0000		12/04/2018 11:40:02
3	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	42,9000		12/04/2018 11:40:07
4	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	42,5000		12/04/2018 11:40:11
4	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	42,0000		12/04/2018 11:40:13
4	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	41,9000		12/04/2018 11:40:16
5	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	Desistiu	42,5000	12/04/2018 11:40:20
5	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	41,0000		12/04/2018 11:40:29
5	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	40,9000		12/04/2018 11:40:32
6	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	40,0000		12/04/2018 11:40:41
6	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	39,9000		12/04/2018 11:40:49
7	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	39,5000		12/04/2018 11:40:52
7	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	39,4000		12/04/2018 11:40:54
8	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	39,0000		12/04/2018 11:40:57
8	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	38,9000		12/04/2018 11:41:00
9	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	38,5000		12/04/2018 11:41:03
9	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	38,4000		12/04/2018 11:41:06
10	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	38,0000		12/04/2018 11:41:09
10	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	37,9000		12/04/2018 11:41:50
11	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	37,5000		12/04/2018 11:41:53
11	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	37,4000		12/04/2018 11:41:56
12	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	37,0000		12/04/2018 11:41:59
12	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	36,9000		12/04/2018 11:42:03
13	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	36,5000		12/04/2018 11:42:07
13	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	Desistiu	36,9000	12/04/2018 11:43:49

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 36,5000 (trinta e seis reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos .....

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Elaine Cristina da Silva

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - Fernanda Calatrugani

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
1051
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1051 Folha

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 23 - Dieta enteral líquida sistema aberto, completa, normoproteic

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
5440	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	26,0000		12/04/2018 11:43:56
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	18,7600		12/04/2018 11:43:56
1	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	Desistiu	17,9800	12/04/2018 11:43:56
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	Desistiu	26,0000	12/04/2018 11:44:20
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	17,9700		12/04/2018 11:44:31

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP pelo valor de R$ 17,9700 (dez e reais e noventa e sete centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - .....

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - .....

ITEM: 24 - Dieta enteral em pó polimérica, completa, normocalórica

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
[illegible]	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	110,0000	12/04/2018 11:44:40
[illegible]	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	105,0000		12/04/2018 11:44:40
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	87,0000		12/04/2018 11:44:40
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	Desistiu	105,0000	12/04/2018 11:44:54

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP pelo valor de R$ 87,0000 (oitenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1052 Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1052
Folha
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 25 - Dieta enteral em pó, completa, polimérica, normocalórica

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	116,0000		12/04/2018 11:45:07
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	113,0000	12/04/2018 11:45:07
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	89,5000		12/04/2018 11:45:07
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	116,0000	12/04/2018 11:45:15
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	89,0000		12/04/2018 11:45:29

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP pelo valor de R$ 89,0000 (oitenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

ITEM: 26 - Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, ME/EP

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	80,0000	12/04/2018 11:46:09
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	62,4900		12/04/2018 11:46:08
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	40,0000		12/04/2018 11:46:08
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	62,4900	12/04/2018 11:46:34
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	38,0000		12/04/2018 11:46:49

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1053
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1053 Folha Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 27 - Fórmula Infantil em pó de seguimento, lactantes ME/EPP

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	75,0000	12/04/2018 11:46:55
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	56,5600		12/04/2018 11:46:55
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	37,5000		12/04/2018 11:46:55
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	56,5600	12/04/2018 11:47:08
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	37,0000		12/04/2018 11:47:14

Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME pelo valor de R$ 3 00 (trinta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1054 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 28 - Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica ME/EPP

Código	Classificados	
13216	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRIC	Desistiu	434,0000	12/04/2018 11:47:18
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	299,9800		12/04/2018 11:47:18
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	288,0000		12/04/2018 11:47:18
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	285,0000		12/04/2018 11:47:33
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	282,0000		12/04/2018 11:47:37
3	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	280,0000		12/04/2018 11:47:40
3	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	279,0000		12/04/2018 11:47:43
4	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	278,0000		12/04/2018 11:47:48
4	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	275,0000		12/04/2018 11:47:51
5	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	274,0000		12/04/2018 11:47:56
5	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	272,0000		12/04/2018 11:47:59
6	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	270,0000		12/04/2018 11:48:03
6	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	268,0000		12/04/2018 11:48:10
7	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	265,0000		12/04/2018 11:48:15
7	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	263,0000		12/04/2018 11:48:19
8	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	260,0000		12/04/2018 11:48:22
8	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	259,0000		12/04/2018 11:48:26
9	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	255,0000		12/04/2018 11:48:31
9	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	250,0000		12/04/2018 11:48:34
10	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	245,0000		12/04/2018 11:48:40
10	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	244,0000		12/04/2018 11:48:45
11	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	242,0000		12/04/2018 11:48:48
11	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	240,0000		12/04/2018 11:48:53
12	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	238,0000		12/04/2018 11:48:56
12	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	237,0000		12/04/2018 11:49:00
13	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	235,0000		12/04/2018 11:49:03
13	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	234,0000		12/04/2018 11:49:05
14	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	230,0000		12/04/2018 11:49:08
14	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	Desistiu	234,0000	12/04/2018 11:49:11

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA-ME pelo valor de R$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1055 Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1055
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 29 - Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa ME/EPP

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	414,6300		12/04/2018 11:49:16
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	362,5000		12/04/2018 11:49:16
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	350,0000		12/04/2018 11:49:16
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	414,6300	12/04/2018 11:49:28
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	349,0000		12/04/2018 11:49:33
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	347,0000		12/04/2018 11:49:39
3	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	346,0000		12/04/2018 11:49:42
3	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	345,0000		12/04/2018 11:49:44
4	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	342,0000		12/04/2018 11:49:48
4	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	340,0000		12/04/2018 11:49:51
5	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	338,0000		12/04/2018 11:49:55
5	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	336,0000		12/04/2018 11:49:58
6	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	335,0000		12/04/2018 11:50:02
6	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	333,0000		12/04/2018 11:50:06
7	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	332,0000		12/04/2018 11:50:08
7	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	331,0000		12/04/2018 11:50:10
8	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	330,0000		12/04/2018 11:50:12
8	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	329,0000		12/04/2018 11:50:14
9	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	328,0000		12/04/2018 11:50:16
9	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	327,0000		12/04/2018 11:50:18
10	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	326,0000		12/04/2018 11:50:21
10	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	325,0000		12/04/2018 11:50:23
11	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	Desistiu	326,0000	12/04/2018 11:50:27

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP pelo valor de R$ 325,0000 (trezentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1056
Assinatura

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 30 - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, ME/EPP

Código	Classificados	
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
13224	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 03.889.336/0001-45
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	105,0000		12/04/2018 11:50:32
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	89,5000		12/04/2018 11:50:32
1	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	47,0000		12/04/2018 11:50:32
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	Desistiu	105,0000	12/04/2018 11:50:44
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	Desistiu	89,5000	12/04/2018 11:50:48

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Elaine Cristina da Silva

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP -

ITEM: 31 - Suplemento alimentar em pó, calórico e proteico ME/EPP

Código	Classificados	
13224	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 03.889.336/0001-45
5440	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	71,4200		12/04/2018 11:51:36
1	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52,7500		12/04/2018 11:51:36
1	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	Desistiu	38,3700	12/04/2018 11:51:36
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	Desistiu	71,4200	12/04/2018 11:51:39
2	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	38,3000		12/04/2018 11:51:43

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 38,3000 (trinta e oito reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Elaine Cristina da Silva

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP -

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1057 Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1057

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 32 - Dieta em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente ME/EPP

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	105,0000		12/04/2018 11:51:51
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	87,0000		12/04/2018 11:51:51
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	68,0000		12/04/2018 11:51:51
2	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS L	Desistiu	105,0000	12/04/2018 11:52:00
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	67,5000		12/04/2018 11:52:07
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	Desistiu	68,0000	12/04/2018 11:52:45
[illegible]	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	62,0000		12/04/2018 11:52:49

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME - .....

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - .....

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - .....

ITEM: 33 - Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente ME/EP

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
5440	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10
13223	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	CNPJ: 18.574.431/0001-27

Nº L	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	19,9900		12/04/2018 11:52:54
1	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	Desistiu	17,9700	12/04/2018 11:52:54
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	14,4200		12/04/2018 11:52:54
2	VACCARIN & ALFF LTDA-ME	Desistiu	19,9900	12/04/2018 11:53:08

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP pelo valor de R$ 14,4200 (quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos - .....

VACCARIN & ALFF LTDA-ME - .....

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - .....

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - .....

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1058

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1058 Assinatura

REF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1059 ABRIL

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 49/2018 Data de Abertura: 12/04/2018
Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos

ITEM: 34 - Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas ME/EPP

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
13224	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 03.889.336/0001-45
5440	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10
13042	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	CNPJ: 26.640.161/0001-33

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	85,5000		12/04/2018 11:54:10
1	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	Desistiu	62,1300	12/04/2018 11:54:10
1	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	52,7500		12/04/2018 11:54:10
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	Desistiu	85,5000	12/04/2018 11:54:32
2	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	49,0000		12/04/2018 11:54:37

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Elaine Cristina da Silva
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME -
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP -
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP -
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - Fernanda Quatti Sant'Anna

ITEM: 35 - Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, norm. ME/EPP

Código	Classificados	
13215	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	CNPJ: 24.658.613/0001-89
13222	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP	CNPJ: 26.554.718/0001-13
13224	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 03.889.336/0001-45

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	60,0000		12/04/2018 11:54:43
1	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	47,5000		12/04/2018 11:54:43
1	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	45,0000		12/04/2018 11:54:43
2	LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIR	Desistiu	60,0000	12/04/2018 11:54:56
2	PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	36,5000		12/04/2018 11:55:09
2	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP	Desistiu	45,0000	12/04/2018 11:55:16

Foi declarado vencedor do item 35 deste Pregão o fornecedor PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R$ 36,5000 (trinta e seis reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Carlos Henrique Reis dos Santos -
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Elaine Cristina da Silva
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP -
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP - Fernanda Quatti Sant'Anna

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1059
Folha nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
Protocolo nº 3090/2018
Processo Administrativo nº. 049/2018

O Pregoeiro Municipal, nomeado por meio da Portaria nº 111/2017, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que a sessão para realização da análise das amostras previamente agendada para o dia 18 de Abril de 2018, às 10h00min foi adiada por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Para cumprimento ao dispositivo do item 19.3 do edital, conforme determinação da secretaria responsável pelo objeto da licitação, a sessão para análise das amostras será realizada no dia 23 de Abril de 2018 as 09h00min, no Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Francisco Claudino dos Santos, nº 430, no município de Fazenda Rio Grande.

Esta análise será realizada pela Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria nº 235/2013 de 23 de outubro de 2013 e Portaria nº 095/2017 de 09 de junho de 2017, e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

O Prazo para entrega das amostras permanece inalterado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1060
Folha nº

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 111/2017

Pregão Presencial nº 26/2018 - Aviso de Prorrogação da Sessão para Análise das amostras

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1060
Folha nº

Licitações Fazenda Rio Grande

ter 17/04/2018 11:17

Para: licitacao@integrasm.com.br <licitacao@integrasm.com.br>; ciamed@ciamedrs.com.br <ciamed@ciamedrs.com.br>; licitacao@savimed.com.br <licitacao@savimed.com.br>; licitacaolfp@gmail.com <licitacaolfp@gmail.com>; licitacao@nutrikcal.com.br <licitacao@nutrikcal.com.br>; nutricao@merco.far.br <nutricao@merco.far.br>; licitacoes.sp@nutriport.com.br <licitacoes.sp@nutriport.com.br>; licitacao@provida.eng.br <licitacao@provida.eng.br>; bravonutri@hotmail.com <bravonutri@hotmail.com>; licitacao2@nutrimedical.com.br <licitacao2@nutrimedical.com.br>;

1 anexos (347 KB)

PP 26-2018 - Prorrogação da Sessão para Análise das amostras.pdf;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
Secretaria Municipal de Administração

Pregão Presencial nº 26/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo: Aviso de Prorrogação da Sessão para Análise das amostras

Participantes:

- INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP - licitacao@integrasm.com.br
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ciamed@ciamedrs.com.br
- SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME - licitacao@savimed.com.br
- LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP - licitacaolfp@gmail.com
- VACCARIN & ALFF LTDA-ME- licitacao@nutrikcal.com.br
- MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A - nutricao@merco.far.br
- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - licitacoes.sp@nutriport.com.br
- PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - licitacao@provida.eng.br
- BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -ME - bravonutri@hotmail.com
- ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP - licitacao2@nutrimedical.com.br

At.

Carlos Henrique R. Santos
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr
☎(41) 9.9204-2397 ☎(41) 3627-8575 ☎(41) 3627-8541
✉licitacoesfazendariogrande@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1061
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1061
Folha nº

Memorando nº 159/SMS/2018

De: Divisão de Atenção Básica
Para: Pregoeiro Municipal
Assunto: Relatório de análise de amostras de dietas especiais

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2018.

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, segue em anexo o relatório de análise de amostras de dietas especiais, Pregão Presencial 26/2018, Processo de Licitação 49/2018.

A análise de amostras foi realizada pela Comissão Permanente de Análise de Amostras do Município.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1062
Folha nº

Mônica T. Chempcek
Mônica Teresinha Chempcek
Nutricionista CRN8 3443
Matrícula nº 351484

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1063 Folha nº

PM FAZENDA RIO GRANDE 01 Folhas n.º Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1062 Folha nº

Relatório de Análise de Amostras
Pregão Presencial 26/2018
Processo de Licitação 49/2018

Conforme a análise de dietas especiais a Comissão de Análise de Amostras obteve os seguintes resultados:

Item 1 - Nestogeno 1
Descritivo:Fórmula infantil em pó, destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.
Empresa: Savimed Comércio de Produtos Médicos
Resultado: Aprovado

Item 2 – Nestogeno 2
Descritivo:Fórmula infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.
Empresa: Savimed Comércio de Produtos Médicos
Resultado: Aprovado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1064 Folha nº

PM FAZENDA RIO GRANDE 02 Folhas n.º Assinatura

Item 3 – Nestogeno 1

Descritivo: Fórmula infantil em pó para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.

Empresa: Merco Soluções em Saúde LTDA

Resultado: Aprovado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1063 Folha nº

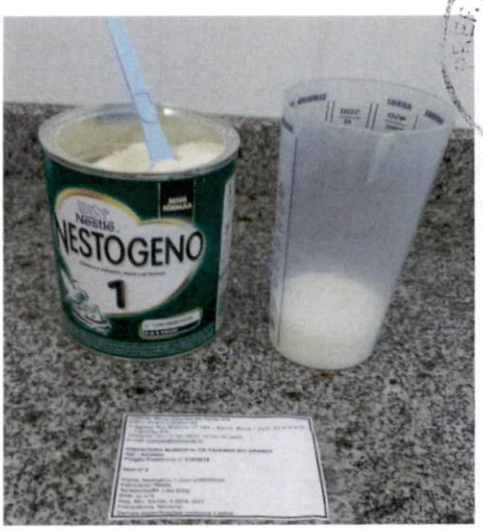

Item 4 – Nestogeno 2

Descritivo:Fórmula infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.

Empresa: Merco Soluções em Saúde LTDA

Resultado: Aprovado

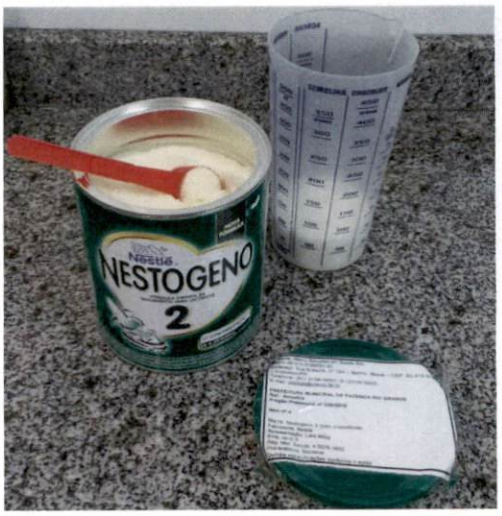

FAZENDA RIO GRANDE 1065 Folha nº

PM FAZENDA RIO GRANDE 03 Folhas n.º Assinatura

Item 5 – Nan AR

Descritivo: Fórmula infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.

Empresa: Savimed Comércio de Produtos Médicos

Resultado: Aprovado

Item 6 – Nan SL

Descritivo:Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.

Empresa:Savimed Comércio de Produtos Médicos

Resultado: Aprovado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1066
Folhas n.º 04
Assinatura

Item 7 – Aptamil soja 1 e 2

Descritivo:Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70Kcal/100ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.

Empresa: Vaccarin e Alff Ltda

Resultado: Aprovado

Item 8 – Pregomim

Descritivo:Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400 a 500g.

Empresa: Nutriport Comercial LTDA

Resultado: Aprovado

Item 9 – Aptamil pepti

Descritivo: Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA – docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.

Empresa: Vaccarin e Alff Ltda

Resultado: Aprovado

Item 10 – Aptamil HA

Descritivo: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem com 400 a 500g.

Empresa: Vaccarin e Alff Ltda

Resultado: Aprovado

FAZENDA RIO GRANDE 1068 Folha nº
PM FAZENDA RIO GRANDE 06 Folhas n.º Assinatura

Item 11 – Puramino

Descritivo:Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 500g.
Empresa: Integra Soluções Médicas LTDA
Resultado: Aprovado

Item 12 – Biosen

Descritivo:Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição.
Apresentação: Embalagem de 120 a 400g.
Empresa: Integra Soluções Médicas LTDA
Resultado: Aprovado

PM FAZENDA RIO GRANDE 1069 Folhas nº

PM FAZENDA RIO GRANDE 07 Folhas n.º Assinatura

Item 13 – Total nutrition

Descritivo:Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.

Empresa: Pró vida Comércio de Equipamentos LTDA

Resultado: Aprovado

Item 14 – Milkgen

Descritivo: Suplemento alimentar em pó, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.

Empresa: Pró vida Comércio de Equipamentos LTDA

Resultado: Aprovado

REF. FAZENDA RIO GRANDE 1070 Folha nº
PM FAZENDA RIO GRANDE 08 Folhas n.º Assinatura

Item 15 – Pediasure

Descritivo: Dieta enteral em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica,. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: Embalagem de 400 a 900g.

Empresa: LFP Comércio de Produtos para a Saúde

Resultado: Aprovado

Item 16 – Glucerna

Descritivo:Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo índice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400g a 900g.

Empresa: LFP Comércio de Produtos para a Saúde

Resultado: Aprovado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1071

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhas n.º 09
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1070

Item 17 – Trophic soya

Descritivo: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.

Empresa: Integra Soluções Médicas LTDA

Resultado: Aprovado

Item 18 – Novasource Proline

Descritivo:Suplemento nutricional hiperproteico específico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos da cicatrização. Acrescido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.

Empresa: Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA

Resultado: Aprovado

FAZENDA RIO GRANDE 1072 Folha nº

PM FAZENDA RIO GRANDE 10 Folhas n.º Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE 1071

Item 19 – HDmax

Descritivo:Alimento para suplementação nutricional via enteral ou oral, indicado para recuperar o estado nutricional de pacientes renais crônicos em processo dialítico. Densidade calórica de no mínimo 1,5kcal/ml. Sabor baunilha. Pronta para consumo. Isento de glúten. Apresentação: embalagem de 200 a 300ml.

Empresa: Integra Soluções Médicas LTDA

Resultado: Aprovado

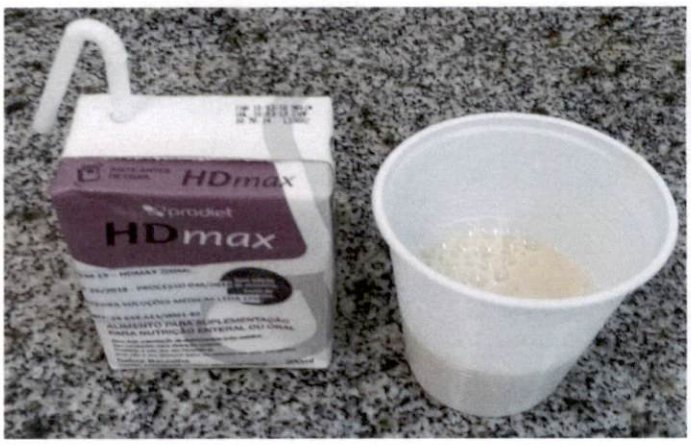

Item 20 – Nutri Renal

Descritivo: Fórmula polimérica líquida especializada para pacientes com insuficiência renal em tratamento conservador (pré diálise), hipercalórica, hipoprotéica, normoglicídica e hiperlipídica, para nutrição enteral ou oral, pronta para consumo, sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 200 a 300ml.

Empresa: Vaccarin e Alff Ltda

Resultado: Aprovado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhas n.º 11
Assinatura

Item 21 – Milkgen

Descritivo: Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para complementar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: Embalagem de 300 a 500g.

Empresa: Pró Vida Comércio de Equipamentos LTDA

Resultado: Aprovado

Item 22 – Total nutrition soy

Descritivo: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: Embalagem de 400 a 1000 g.

Empresa: Pró Vida Comércio de Equipamentos LTDA

Resultado: Aprovado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folhas n.º 12
Assinatura

Item 23 – Trophic fiber

Descritivo: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, com proteína animal e/ou vegetal, normocalórica, com fibras, para regularização da função intestinal. Densidade calórica 1,0 a 1,2 kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha ou isento. Apresentação: embalagem de 1000 ml.

Empresa: Integra Soluções Médicas LTDA

Resultado: Aprovado

Item 24 – Pediasure

Descritivo: Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. Diluição instantânea Apresentação: Embalagem de 400g. Marca Pediasure ou Nutren Jr, conforme Ação Civil nº 00076348720158160038

Empresa: LFP Comércio de Produtos para a saúde

Resultado: Aprovado

FAZENDA RIO GRANDE 1075 Folha nº
PM FAZENDA RIO GRANDE 13 Folhas n.º Assinatura
FAZENDA RIO GRANDE 1074

Item 25 – Ensure

Descritivo: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de lactose e glúten. Sabor chocolate.
Apresentação: embalagem de 400g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038
Empresa: LFP Comércio de Produtos para a saúde
Resultado: Aprovado

Item 26 – Nestogeno 1

Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses,com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadasem sua relação caseína/proteína do soro do leite(40-60).
Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. COTA DE 25% DO ITEM 3 DESTINADAEXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
Empresa: Savimed Comércio de Produtos Médicos
Resultado: Aprovado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha n.º 1076
Folhas n.º 14
Assinatura

Item 27 – Nestogeno 2

Descritivo:Fórmula Infantil em pó de seguimento, destinada alactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. COTA DE 25% DO ITEM 4 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DA ME/EPP

Empresa: Savimed Comércio de Produtos Médicos

Resultado: Aprovado

Item 28 – Pregomin

Descritivo: Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g. COTA DE 25% DO ITEM 8 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DA ME/EPP

Empresa: Vaccarin e Alff LTDA

Resultado: Aprovado

PM FAZENDA RIO GRANDE
15
Folhas n.º
Assinatura
1077
Folha nº

Item 29 – Puramino

Descritivo: Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. COTA DE 25% DO ITEM 11 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Empresa: Integra Soluções Médicas LTDA

Resultado: Aprovado

Item 30 – Total nutrition

Descritivo: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g. COTA DE 25% DO ITEM 13, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Empresa: Pró Vida Comércio de Equipamentos

Resultado: Aprovado

Folha nº 1078
PM FAZENDA RIO GRANDE Folhas n.º 16 Assinatura

Item 31 – Milkgen

Descritivo: Suplemento alimentar em pó, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g. COTA DE 25% DO ITEM 14 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Empresa: Pró Vida Comércio de Equipamentos

Resultado: Aprovado

Item 32 – Pediasure

Descritivo: Dieta em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 900g. COTA DE 25% DO ITEM 15 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Empresa: LFP Comércio de produtos para saúde

Resultado: Aprovado

1079 Folha nº

PM FAZENDA RIO GRANDE 17 Folhas n.º Assinatura

1078

Item 33 – Trophic soya

Descritivo: Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml. COTA DE 25% DO ITEM 17 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Empresa: Integra Soluções Médicas LTDA

Resultado: Aprovado

Item 34 – Milkgen

Descritivo: suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g. COTA DE 25% DO ITEM 21 DSTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Empresa: Pró vida Comércio de Equipamentos

Resultado: Aprovado

1080
Folha nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
18
Folhas n.º
Assinatura

1079

Item 35 – Total nutrition soy

Descritivo: Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g. COTA DE 25% DO ITEM 22 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

Empresa: Pró vida Comércio de Equipamentos

Resultado: Aprovado

PM FAZENDA RIO GRANDE
19
Folhas n.º
Assinatura

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2018.

1081
Folha nº

1080

Mônica T. Chempcek
Mônica Teresinha Chempcek
Nutricionista CRN8 3443
Matrícula nº 351484

Valdirene Hitner Padilha
Nutricionista CRN8 1652
Matrícula 351986

Vanessa Bispo Soares
Vanessa Bispo Soares
Farmacêutica CRF/PR 23750
Matrícula 353716

A/C Pregoeiro Municipal
Carlos Henrique Reis dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 26/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19.5 e item 19.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise das Amostras e declara os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, tendo como vencedores as seguintes empresas: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); **VACCARIN & ALFF LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); e **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos);

O Resultado da análise das amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 27/04/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Orgão Oficial do Município
Nº. 1101 Pg.
Data: de 23 a 29 abril de 2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 26/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 19.5 e item 19.6 do edital e Art. 4º, Incisos XV e XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise das Amostras e declara os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, tendo como vencedores as seguintes empresas: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); **VACCARIN & ALFF LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); e **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos);

O Resultado da análise das amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro

Folha nº 1083

COMPRAS & LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
Processo Administrativo nº. 020/2018 / Protocolo nº 26.509/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para locação de grades de proteção, organizador de fluxo, chapa de fechamento e tablado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **14 de Maio de 2018, às 09h00min.**
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
completo estará à disposição dos interessados 02 a 14 de Maio de 2018, no endereço w.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Abril de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
Processo Administrativo nº. 043/2018 / Protocolo nº 4560/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de colchões para berço para os CMEI's - Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **24 de Maio de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 24 de Maio de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
Processo Administrativo nº. 050/2018 / Protocolo nº 24.235/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **16 de Maio de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 16 de Maio de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
Processo Administrativo nº. 024/2018 / Protocolo nº 4555/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
PARTICIPANTES: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME, DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, PAPEL MASTER SUL LTDA, K.D.P. COMERCIAL EIRELI-ME, KELLY A. D. S MNIGLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME, SIGIPLAST COMERCIAL LTDA, PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI-ME, P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , TIAGO DANIEL VEDAN-ME - ZELI ODETE DA SILVA ME, REDE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA-ME, ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-EPP, J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, COMERCIAL PRINTLUX LTDA-ME, KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME, COMERCIAL MULTIVILLE LTDA-EPP, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO: Abertura do Envelope de Habilitação da empresa ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA-EPP, apresentar o resultado da análise das amostras, e declarar os vencedores do certame.
DATA/HORA: 08 de Maio de 2018, às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 111/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
Processo Administrativo nº. 066/2018 / Protocolo nº 24.481/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Balanças Eletrônicas Digitais, Paleteiras e Termômetros Digitais para alimentos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **23 de Maio de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados 02 a 23 de Maio de 2018, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
Processo Administrativo nº 065/2018 / Protocolo nº 8943/2018
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica nas Ruas José Miranda e Manoel Claudino Barbosa, com extensão total de 397,18 metros (sendo 98,37 m² de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 26 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **22 de Maio de 2018.**
Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as **09h50min** do dia **22 de Maio de 2018.**
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 a 22 de Maio de 2018, no endereço eletrônico ***http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/*** e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Abril de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 02/2018, o qual tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e periféricos, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas:

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.162.360/0001-17, vencedor do item 05, com o valor unitário de R$ 1820,00 (um mil oitocentos e vinte reais) e item 13, com o valor unitário de R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais);

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA... pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.582/0001-94, vencedor do item 07, com o valor unitário de R$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), item 08, com o valor unitário de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 09, com o valor unitário de R$ 29,45 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), item 10, com o valor unitário de R$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), item 11, com o valor unitário de R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos) e item 12, com o valor unitário de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);

INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.865.818/0001-16, vencedor do item 01, com o valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.063.454/0001-28, vencedor do item 02, com o valor unitário de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais), item 03, com o valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), item 04, com o valor unitário de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), item 14, com o valor unitário de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), item 15, com o valor unitário de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) e item 16, com o valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O item 06 resultou deserto.

O processo atendeu a legislação pertinente em todo sua tramitação, conforme Parecer nº 265/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

MARCO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 26/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 10.5 e item 10.6 do edital e Art. 4º, incisos XV e XVII, da Lei Federal 10.520/2002, para atendimento no princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (fruto de análise), torna público o Resultado de análise das Amostras e declara os vencedores do Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, tendo como vencedores as seguintes empresas: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.618/0001-83, vencedora dos Itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.513,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.132/0001-76, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais); **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.640.101/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.858.013/0001-59, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **LPP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.710/0001-13, vencedora dos Itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); **VACCARIN & ALFF LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.433/0001-27, vencedora dos Itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos) e **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.836/0001-45, vencedora dos Itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos);

O Resultado da análise das amostras encontra-se com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/ e junto à Comissão Permanente de Licitações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

Fazenda Rio Grande, 27 de Abril de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação nº 16/2018, publicada no Orgão Oficial do Município nº 1099, Edição Extra de 19 de Abril de 2018, referente ao valor do Contratado.

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 016/2018

PROTOCOLO: 8305/2018
Objeto: Dispensa de Licitação aquisição de Kit de captura de imagens para emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais).

LEIA-SE:

VALOR: R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1085
Folha nº

1084

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Presencial nº 26/2018

Transcorrido o prazo para exercício de eventual direito de recurso (classificação/habilitação) e/ou impugnação (laudos de análises), e não havendo recurso/impugnação, o Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, tendo como vencedores as seguintes empresas:

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos);

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais);

VACCARIN & ALFF LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos);

PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos);

Com base no Art. 5º do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1085

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2018.

A/C Setor de Licitações

A Secretaria de Saúde em análise do Pregão Presencial nº 26/2018 está de acordo com os trâmites realizados e autoriza a homologação do processo em questão.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1086

Cordialmente,

REJOMAR LOPES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 4373/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018
Processo Administrativo nº 49/2018 / Protocolo nº 3090/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

À Procuradoria Geral do Município

Nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o presente processo de Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, para análise e parecer quanto à possibilidade de homologação da licitação.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

REP. FAZENDA RIO GRANDE
1088
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE
1087

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 295/2018

Processo n. 095/2016

Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 026/2018, cujo objeto é a aquisição de Dietas Especiais.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. Não houve qualquer impugnação ou questionamento referente ao edital em questão.

Já na fase externa, após a publicação do novo edital, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação

municipal e na Lei 8.666/93. Foram declarados vencedores os participantes que apresentaram melhores propostas conforme os critérios objetivos expostos no Edital.

Não foram apresentados recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Saúde manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo sido observadas irregularidades ou ilegalidades quanto à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de maio de 2018.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41,224

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1089

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); VACCARIN & ALFF LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); e PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2018.

1090
Folha nº

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 11/05/18
Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); VACCARIN & ALFF LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); e PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município
Nº 1104 Pg.
Data: de 07 a 13 maio de 2018

FAZENDA RIO GRANDE
1091
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 10/2018, com objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde de acordo com a Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1160-03, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.486/0001-82, vencedora dos itens 15, 18, 19, 20 e 25, com o valor total de R$ 7.432,15 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos); CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 01, 03, 11, 13, 17, 24, 26, 30 e 45, com o valor total de R$ 7.034,43 (sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos); CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 42, 46 e 47, com o valor total de R$ 2.680,90 (dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos); EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 26, 27 e 29, com o valor total de R$ 19.560,80 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.940/0001-25, vencedora dos itens 33 e 36, com o valor total de R$ 5.841,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 35, 37 e 38, com o valor total de R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais); DEIZELAINE XAVIER DIAS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.791/0001-68, vencedora dos itens 31, 34 e 44, com o valor total de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais); JHONATAN BAGATOLI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.992.632/0001-11, vencedora dos itens 32, 41 e 43, com o valor total de R$ 10.011,01 (dez mil e onze reais e um centavo); e ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens 39 e 40, com o valor total de R$ 8.723,00 (oito mil setecentos e vinte e três reais). O item 05 resultou fracassado.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 288/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº .912.018/0001-83, vencedora dos itens 02 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); NUTRIPORT MERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); VACCARIN & ALFF LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); e PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 29/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 01, 11, 17, 27, 29, 30, 32, 37, 51, 86, 87, 96 e 111, com o valor total de R$ 276.956,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais); FONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 02, 08, 13, 14, 16, 18, 21, 28, 34, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 73, 75, 83, 88, 99, 102, 109 e 115, com o valor total de R$ 273.925,38 (duzentos e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.823/0001-40, vencedora dos itens 19, 25, 71, 95, 91, 94 e 96, com o valor total de R$ 76.560,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-08, vencedora dos itens 10, 26, 36, 42, 50, 52, 72 e 105, com o valor total de R$ 122.718,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e dezoito reais); ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 06, 09, 41, 44, 48, 57 e 107, com o valor total de R$ 163.398,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.243/0001-60, vencedora do item 05 com o valor total de R$ 12.108,60 (doze mil cento e oito reais e sessenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 07, 43, 46, 63, 66, 82, 85, 93, 103, 104 e 110 com o valor total de R$ 47.854,80 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 100 e 112 com o valor total de R$ 6.936,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 12, 23, 74, 95 e 113 com o valor total de R$ 21.408,30 (vinte e um mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos); DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.778.201/0001-26, vencedora dos itens 33, 40 e 92 com o valor total de R$ 50.683,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais); CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.419.709/0001-33, vencedora dos itens 22, 79 e 80 com o valor total de R$ 1.063,00 (um mil e sessenta e três reais); GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-09, vencedora dos itens 03, 04, 38, 45, 47, 61, 68, 69, 70, 78, 81, 84, 106, 108 e 110 com o valor total de R$ 274.841,40 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); e VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

27.890.255/0001-25, vencedora dos itens 35, 49, 50, 64, 67, 97, 101 e 114 com o valor total de R$ 28.110,20 (vinte e oito mil cento e dez reais e setenta centavos). Os itens 20, 77 e 90 resultaram desertos, e os itens 15, 24, 31, 39, 53, 65 e 78 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 297/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentos e materiais para uso médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 25/04/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 24.014/2017; **Processo Administrativo:** 9/2018;

Detentor: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.998.926/0001-83; **Inscrição Estadual nº:** 90.235.772-84;
Endereço: Rodovia BR 116 nº 17691 – Xaxim – Curitiba/PR, CEP: 81950-300;
Administrador: Edvaldo José da Silva; **CPF nº:** 978.668.339-72;
Valor Total: R$ 109.322,84 (cento e nove mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Detentor: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.022.486/0001-82; **Inscrição Estadual nº:** 502586578;
Endereço: Rua Dorta Anguiosa nº 93, Bairro Alto, Curitiba/PR, CEP: 82520-470;
Administrador: Cyntia Furnagali; **CPF nº:** 874.981.829-20;
Valor Total: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Detentor: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 79.733.572/0001-30; **Inscrição Estadual nº:** 10.164.441-24;
Endereço: Avenida Maringá, nº. 1228, Bairro: Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83.324-442;
Administrador: Fabiano Marina Skalkoski; **CPF nº:** 004.202.089-17;
Valor Total: R$ 34.526,79 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

Detentor: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02; **Inscrição Estadual nº:** 211.148.955;
Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2320 – Bairro Fundo Canaã – CEP: 89163-504 – Rio Do Sul – SC;
Administrador: Marcos Fernando Leal; **CPF nº:** 049.327.769-02;
Valor Total: R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01; **Inscrição Estadual nº:** 904984885;
Endereço: Rua das Carmelitas, nº. 634 – Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-070
Administrador: Sergio de Oliveira Nicoladi; **CPF nº:** 794.470.909-15;
Valor Total: R$ 303.790,80 (trezentos e três mil e setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Detentor: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53; **Inscrição Estadual nº:** 303.81431-47;
Endereço: Avenida Paraná, nº 8081, Zona III, Umuarama/PR, CEP 87.502-000
Administrador: Paulo Robson Moretto; **CPF nº:** 061.629.499-39;
Valor Total: R$ 28.296,40 (vinte e oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Detentor: HOSPITAL EXPRESS COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI -EPP
CNPJ: 21.507.897/0001-14; **Inscrição Estadual nº:** 090691850-18;
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 1147, Zona 03, Maringá/PR, CEP 87050-100;
Administrador: Henrique Alves da Silva; **CPF nº:** 710.922.859-20;
Valor Total: R$ 77.020,00 (setenta e sete mil e vinte reais).

Detentor: VP - MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 13.318693/0001-39; **Inscrição Estadual nº:** 90591148-60;
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 270, Centro, Ivaiporã/PR, CEP 86870-000;
Administrador: Irineu da Silva; **CPF nº:** 598.698.506-34;
Valor Total: R$ 40.667,03 (quarenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos).

Detentor: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 27.105.456/0001-72; **Inscrição Estadual nº:** 109/0394494;
Endereço: Rua Pascoal Gomes Libreloto, nº 20, Temo: Dom Antônio Reis, Santa Maria/RS, CEP 97065-260;
Administrador: Alexandre Pedron; **CPF nº:** 899.402.370-49;
Valor Total: R$ 2.032,80 (dois mil e trinta, dois reais e oitenta centavos).

Simone Aparecida Ricpay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores, notebooks e periféricos, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia de Informação - Secretaria Municipal de Administração.

Assinatura da Ata: 04/05/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 26.850/2018; **Processo Administrativo:** 007/2018;

Detentor: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP
CNPJ: 12.162.386/0001-17; **Inscrição Estadual nº:** 90526396-40;
Endereço: Rua Antônio Zielenka, nº. 1043, Estância Pinhais – Pinhais/PR, CEP 83323-210
Administrador: Luiz Fernando Cunha Grenier; **CPF nº:** 027.727.119-36;
Valor Total: R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Detentor: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.972.582/0001-94; **Inscrição Estadual nº:** 90520161-69;
Endereço: Rua João Opazynski, nº. 57, Casa 01, Afonso Pena – São José dos Pinhais/PR CEP 83040-505
Administrador: Erivelton Machado Ferreira; **CPF nº:** 021.844.989-92;
Valor Total: R$ 25.000,50 (vinte e cinco mil reais e cinquenta centavos).

Detentor: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 07.858.818/0001-16; **Inscrição Estadual nº:** 908.93749-96;
Endereço: Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 55, Bloco B, Sala 803, Campinas – São José /SC;
Administrador: Ricardo Szaremeta; **CPF nº:** 004.074.749-27;
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Detentor: RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 11.063.454/0001-28; **Inscrição Estadual nº:** 90492514-48;
Endereço: Rua Coronel Angelo Mello, nº. 375, Fundos, Jardim Gisela – Toledo/PR, CEP 85905-110
Administrador: Fabio Roberto Rigo; **CPF nº:** 008.834.649-85;
Valor Total: R$ 644.960,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Simone Aparecida Ricpay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZENDA RIO GRANDE 1091

FAZENDA RIO GRANDE 1092 Folha nº

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671 – CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:

1 - JOÃO REIS DO AMARAL com SANDRA MARA PEPPE DIAS;
2 - VALDAIR GONÇALVES DOS SANTOS com SANDRA DE SANTANA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 14 de maio de 2018.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Comarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1 - LUIZ FERNANDO ANDRÉA DE MELLO e ALINE REGINA CANTERI;
2 - GUILHERME BIRON BURGARDT e CICERA MARIA DOS SANTOS;
3 - ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA e DAIANE MARIA CAMILLO;
4 - ALEXANDER DE ARAUJO e SARA VIUDES DA COSTA;
5 - LUÍS HENRIQUE MACHADO DO NASCIMENTO e JOÍSE CRISTINA DE ALMEIDA .

Se alguém soube de algum impedimnto, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 14 de maio de 2018.

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 46/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 32/2018 - Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, de distribuição gratuita referente as Unidades Básicas de Saúde e de consumo referente aos Prontos Atendimentos 24 Horas, do município de Pontal do Paraná-PR". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 28/05/2018,** às 09:00 horas. A sessão será realizada na Internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitação / licitações2018 / editais.**

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2018.
Aurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 7078/2018.

CITRI AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ 04.040.239/0001-46
AVISO AOS ACIONISTAS

Serve a presente para comunicar que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, na Rodovia BR 158, km 85, Distrito de Sumaré, CEP 87701-970, Paranavaí, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, compostos de : Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.017.

A Diretoria.
Paranavaí, 11 de maio de 2.018.

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 35/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2018 - Objeto: "Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, através de Recursos de Emenda Parlamentar – Takayama, Leopoldo Meyer e Toninho Wandscheer". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 29/05/2018,** às 09:00 horas, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital:** Estará à disposição dos interessados no site: **www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitação / licitações2018 / editais.**

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2018.
Aurea Munhoz
Pregoeira - Decreto nº 7078/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO nº 50/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2018 – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Lei 147/2014, Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos não perecíveis para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender às demais secretarias e funrebom". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 28/05/2018,** às 14:00 horas, sessão será realizada na Internet no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Edital:** Estará à disposição dos interessados no site: **www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitação / licitações2018/ editais.** Pontal do Paraná, 14 de maio de 2018. Geraldo Martins Junior - Pregoeiro Municipal - Decreto nº 7078/18.

PARANÁ EDIFICAÇÕES — SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL — PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED — PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N. ° 0073/2018 GMS
PROTOCOLO N. ° 14.055.049-3

Objeto: Elaboração de projeto de restauração e complementares do Bem Cultural denominado **"Mapa do Paraná em Relevo"**, com área aproximada de 567,00 m², localizado no Jardim Posterior ao Palácio Iguaçu, sede do Governo Estadual, situado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Paraná.
Preço Máximo: R$ 30.946,24 (trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos.
Retirada do Edital: A partir do dia 15 de maio de 2018 no endereço eletrônico www.compraspara.pr.gov.br.
Abertura dos Envelopes: Dia **21 de junho de 2018, às 09:30**(nove horas e trinta minutos) na **Sala de Licitações da PRED**, sita à Avenida Iguaçu, n. ° 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.
Curitiba, 11 de maio de 2018.
FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 29/2018**, com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 01, 11, 17, 27, 29, 30, 32, 37, 51, 86, 87, 96 e 111, com o valor total de R$ 276.956,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais); PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 02, 08, 13, 14, 16, 18, 21, 28, 34, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 73, 75, 83, 88, 99, 102, 109 e 115, com o valor total de R$ 273.925,38 (duzentos e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 19, 25, 71, 85, 91, 94 e 98, com o valor total de R$ 76.660,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 10, 26, 36, 42, 50, 52, 72 e 105, com o valor total de R$ 122.718,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e dezoito reais); ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 04, 09, 41, 44, 48, 57 e 107, com o valor total de R$ 163.398,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 05 com o valor total de R$ 12.108,60 (doze mil cento e oito reais e sessenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIDCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 07, 43, 49, 63, 66, 82, 89, 93, 103, 104 e 110 com o valor total de R$ 47.894,80 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 100 e 112 com o valor total de R$ 8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 12, 23, 74, 95 e 113 com o valor total de R$ 21.408,30 (vinte e um mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos); DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 33, 40 e 92 com o valor total de R$ 50.683,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais); CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 22, 79 e 80 com o valor total de R$ 1.063,00 (um mil e sessenta e três reais); GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, vencedora dos itens 03, 04, 38, 45, 47, 61, 68, 69, 70, 76, 81, 84, 106, 108 e 116 com o valor total de R$ 274.841,40 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); e VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25, vencedora dos itens 35, 46, 56, 64, 67, 97, 101 e 114 com o valor total de R$ 28.110,70 (vinte e oito mil centos e dez reais e setenta centavos). Os itens 20, 77 e 90 resultaram desertos, e os itens 15, 24, 31, 39, 53, 65 e 78 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 297/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
JANETE DO CARMO SANTOS STAVIS ME, CNPJ 23.591.138/0001-08, torna público que irá requerer a SMMA de Curitiba, a Licença Prévia para fabricação de cervejas e chopes a ser implantada na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas, 115, Curitiba, Paraná.

Súmula para Publicação em Jornal
Local Requerimento da Licença Prévia.
MAQ MINERAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ 26.222.245/0001-57 Torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia, para Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo a ser implantada na Rua Maximiano Fontoura da Silva, n° 480, Bairro: Atuba, Município de Colombo- Paraná.

2º Serviço de Registro Civil e 14º Tabelionato de Notas Lairton Rocha Resende Oficial
Rua: Presidente Faria, 421, loja 02, Centro - Curitiba/PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32334541 - curitiba.cartorio.2rc14tn@gmail.com
EDITAL DE PROCLAMAS
==========

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1 - AIRTON FRANCISCO DE PAULA com MÁRCIA REGINA ARAUJO CORRÊA - autos nº 83/2018.

Se alguém souber de impedimento, oponha-se na forma da lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a data deste Edital.

Curitiba, 14 de maio de 2018.
LAIRTON ROCHA RESENDE
TITULAR

SICEPOT-PR — CONSTRUÇÃO PESADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SICEPOT-PR - Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado do Paraná – no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** todas as empresas associadas para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 22 de maio de 2018, às 13h em primeira convocação e às 14h, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Abertura das negociações coletivas e apreciação das Pautas de Reivindicações dos Sindicatos Laborais.** O Local da Assembléia será no Auditório da FIEP-PR, Av. Cândido de Abreu, nº 200 – Curitiba-PR.

Curitiba, 14 de maio de 2018.

Sergio Piccinelli
PRESIDENTE

INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS
CNPJ-MF nº 07.560.213/0001-17
NIRE nº 4130007171-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente do **INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, convoca os Associados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada na sede do Instituto, sito na Rua Cândido Xavier 602 (conjunto 501, Batel, Água Verde, Curitiba, Paraná, **na data de 05 de junho de 2018 às 14:00 hs**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(a) Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Examinar, discutir e aprovar a prestação de contas e do balanço patrimonial do exercício financeiro findo em 31/12/2017; (2) Examinar, discutir e deliberar sobre o relatório anual de atividades da Diretoria do ano findo em 31/12/2017; (**b) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (3) Eleger o Diretor Presidente, membros da diretoria e os membros do Conselho Fiscal, para o mandato de 04 (quatro) anos, a iniciar nesta data; (4) Ciência aos associados dos membros do Conselho Consultivo; (5) Homologar Convênios celebrados com o Município de Pinhais e os aditamentos, ratificar Convênios firmados com o SESC Paraná para o desenvolvimento de ações conjuntas no Projeto Futuro Integral – Em Educação do SESC/PR e seus aditamentos e ainda ratificar Convênio firmado com o SESC Paraná – Mesa Brasil e seus aditamentos.

Curitiba, 10 de maio de 2018
João Elisio Ferraz de Campos
Diretor Presidente

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018
Processo Administrativo nº. 045/2018 / Protocolo nº 26.380/2017
Tipo: Técnica e Preço

ONDE SE LÊ: Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia **19 de Junho de 2018. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min** do dia **19 de Junho de 2018. Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de **15 de Maio** a **19 de Junho de 2018**, no endereço eletrônico http://www.fazendaRIOgrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

LEIA-SE: Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia **02 de Julho de 2018. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 08h50min** do dia **02 de Julho de 2018. Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações, - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de **15 de Maio** a **02 de Julho de 2018**, no endereço eletrônico http://www.fazendaRIOgrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Maio de 2018.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); LTP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); VACCARIN & ALFF LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); e PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 10/2018**, com objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde de Atuba e Parlamentar, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS-EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.486/0001-82, vencedora dos itens 15, 18, 19, 20 e 25, com o valor total de R$ 7.432,15 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e quinze centavos); CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 01, 03, 11, 13, 17, 24, 28, 30 e 45, com o valor total de R$ 7.034,43 (sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos); CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 42, 46 e 47, com o valor total de R$ 2.680,90 (dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos); EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 26, 27 e 29, com o valor total de R$ 19.660,80 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.540/0001-25, vencedora dos itens 33 e 36, com o valor total de R$ 5.841,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-60, vencedora dos itens 35, 37 e 38, com o valor total de R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais); DEIZELAINE XAVIER DIAS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.791/0001-68, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 44, com o valor total de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais); JHONATAN BAGATOLI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.992.632/0001-11, vencedora dos itens 32, 41 e 43, com o valor total de R$ 10.011,01 (dez mil e onze reais e um centavo); e ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens 39 e 40, com o valor total de R$ 8.723,00 (oito mil setecentos e vinte e três reais). O item 05 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 288/2018 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

DTCOM - DIRECT TO COMPANY S.A.
CNPJ/MF nº 03.303.999/0001-36 - Companhia Aberta
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Artigo nº. 133 da Lei nº. 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Quatro Barras/PR, 15 de maio de 2018. Leonardo Petrelli Neto - Presidente do Conselho de Administração.

ACICLA — Rua Senador Souza Leite, 1000 - Fone: (42) 3232-1122 - CP 1.040 - CEP 84.010-000 - Ponta Grossa - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA

Em acordo com o contido no art. 25 do Estatuto Social da A ACICLA – Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Campo Largo, inscrita na CNPJ sob nº 79.547.873/0001-79 o Presidente do Conselho Superior, Sr. Marcelo Weber, CONVOCA todos os seus associados em conformidade com o art. 26 do seu Estatuto Social para participar de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que realizar-se-á no Auditório Domingos Cavalli, sede do entidade, sito a Rua Marechal Deodoro, 957 – Centro – Campo Largo – PR, no dia 06 junho de 2018 em primeira Convocação às 18:30 e segunda Convocação às 19:00 em** conformidade com art. 20 do estatuto da entidade.

A referida Assembleia Extraordinária conterá a seguinte ordem do dia:

- **Apresentação e aprovação de novo Estatuto Social da Acicla.**

Desde já contamos com a colaboração e presença de todos os associados.

Campo Largo, 14 de maio de 2018

Atenciosamente

MARCELO WEBER — Presidente do Conselho Diretor da Acicla
JULIANO TOPPEL — Presidente da Acicla

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA — Secretaria de Administração

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Bairro Vila Rosa e Vila França, com a extensão de 4,55 km, em vias públicas do Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1 - Ada Engenharia e Construção Ltda Me; 2 -Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda; 3 - DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; 4 - EAS Engenharia e Arquitetura Schermer Ltda Me; 5 - EL Arquitetura Ltda Epp; 6 - Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda; 7 - Engefig Engenharia Ltda; 8 - Geomapa Engenharia Ltda; 9 - Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; 10 - KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp; 11 - Litoral Engenharia Ltda; 12 - Masse Engenharia Ltda; 13 - Miguel Angelo Gonçalves Engenharia; 14 - R.A.R Engenharia Ltda Me; 15 - Sanepro Ambiental Ltda Epp; 16 - Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp. **INABILITADAS:** 1 - Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda; 2 - Mari Dalva Cristovam Moreira Me. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) **dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 14 de maio de 2018. Emerson Antonio Zapchao - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2018
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Bairro Vila Dirce, com a extensão de 3,9 km, em vias públicas do Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1 - Ada Engenharia e Construção Ltda Me; 2 -Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda; 3 - DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; 4 - EAS Engenharia e Arquitetura Schermer Ltda Me; 5 - EL Arquitetura Ltda Epp; 6 - Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda; 7 - Engefig Engenharia Ltda; 8 - Geomapa Engenharia Ltda; 9 - Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; 10 - KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp; 11 - Litoral Engenharia Ltda; 12 - Miguel Angelo Gonçalves Engenharia; 13 - R.A.R Engenharia Ltda Me; 14 - Sanepro Ambiental Ltda Epp; 15 - Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp. **INABILITADAS:** 1 - Engmaster Consultoria e Planejamento Ltda Epp; 2 - Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda; 3 - Mari Dalva Cristovam Moreira Me. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) **dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 14 de maio de 2018. Emerson Antonio Zapchao - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 - Processo Administrativo nº 7011/2018
O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da lei nº 8.742 de sette de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e Resolução 12/2016 do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, portanto, em virtude disso, a data de abertura **FOI ADIADA para o dia 06/06/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.piraquara.pr.gov.br.
Piraquara, 14 de maio de 2018. **SHEILA GUIMARÃES VELOSO** - Pregoeira Municipal

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2018
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias do Bairro Bosque Centenário, com a extensão de 4,1 km, em vias públicas do Município de Piraquara. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1 - Ada Engenharia e Construção Ltda Me; 2 -Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda; 3 - DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; 4 - EAS Engenharia e Arquitetura Schermer Ltda Me; 5 - EL Arquitetura Ltda Epp; 6 - Effect Arquitetura e gerenciamento Projetos Ltda; 7 - Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda; 8 - Engefig Engenharia Ltda; 9 - Geomapa Engenharia Ltda; 10 - Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; 11 - KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp; 12 - LBM Engenharia Eireli Me; 13 - Litoral Engenharia Ltda; 14 - Miguel Angelo Gonçalves Engenharia; 15 - R.A.R Engenharia Ltda Me; 16 - Sanepro Ambiental Ltda Epp; 17 - Terra Projetos e Consultoria Ltda Epp; 18 - Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp; 19 - Vlatec Engenharia Ltda. **INABILITADAS:** 1 - Engmaster Consultoria e Planejamento Ltda Epp; 2 - Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda; 3 - HOO Engenharia e Consultoria Eireli Me; 4 - Mari Dalva Cristovam Moreira Me. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.Piraquara, 14 de maio de 2018. Emerson Antonio Zapchao - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2018
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros Vila Juliana, Vila Chaune e Vila Macedo, com a extensão de 5,5 km, em vias públicas do Município de Piraquara.. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADAS:** 1 - Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda; 2 - DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; 3 - EAS Engenharia e Arquitetura Schermer Ltda Me; 4 - Effect Arquitetura e gerenciamento Projetos Ltda; 5 - EL Arquitetura Ltda Epp; 6 - Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda; 7 - Engefig Engenharia Ltda; 8 - Geomapa Engenharia Ltda; 9 - Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; 10 - KF2 Engenharia e Consultoria Ltda Epp; 11 - LBM Engenharia Eireli Me; 12 - Litoral Engenharia Ltda; 13 - Miguel Angelo Gonçalves Engenharia; 14- R.A.R Engenharia Ltda Me; 15 - Sanepro Ambiental Ltda Epp; 16 - Solef Consultoria Projetos e Obras Ltda; 17 - Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp; 18 - Vlatec Engenharia Ltda.**INABILITADAS:** 1 - Engmaster Consultoria e Planejamento Ltda Epp; 2 - Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda; 3 - HOO Engenharia e Consultoria Eireli Me; 4 - Mari Dalva Cristovam Moreira Me. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 14 de maio de 2018. Emerson Antonio Zapchao - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº. 07/2018
Objeto: Contratação de empresa para a obra de restauração e melhoria da rua Herbert Trapp, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 2.104,08m. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **23 de maio de 2018, às 14:00 horas**, na sala de Licitações da Prefe

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 29/2018**, com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 01, 11, 17, 27, 29, 30, 32, 37, 51, 86, 87, 96 e 111, com o valor total de R$ 276.956,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais); PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 02, 08, 13, 14, 16, 18, 21, 28, 34, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 73, 75, 83, 88, 99, 102, 109 e 115, com o valor total de R$ 273.925,38 (duzentos e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 19, 25, 71, 85, 91, 94 e 98, com o valor total de R$ 76.660,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 10, 26, 36, 42, 50, 52, 72 e 105, com o valor total de R$ 122.718,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e dezoito reais); ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 06, 09, 41, 44, 48, 57 e 107, com o valor total de R$ 163.398,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 05 com o valor total de R$ 12.108,60 (doze mil cento e oito reais e sessenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 07, 43, 49, 63, 66, 82, 89, 93, 103, 104 e 110 com o valor total de R$ 47.894,80 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 100 e 112 com o valor total de R$ 8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 12, 23, 74, 95 e 113 com o valor total de R$ 21.408,30 (vinte e um mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos); DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 33, 40 e 92 com o valor total de R$ 50.683,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais); CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 22, 79 e 80 com o valor total de R$ 1.063,00 (um mil e sessenta e três reais); GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, vencedora dos itens 03, 04, 38, 45, 47, 61, 68, 69, 70, 76, 81, 84, 106, 108 e 116 com o valor total de R$ 274.841,40 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); e VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25, vencedora dos itens 35, 46, 56, 64, 67, 97, 101 e 114 com o valor total de R$ 28.110,70 (vinte e oito mil centos e dez reais e setenta centavos). Os itens 20, 77 e 90 resultaram desertos, e os itens 15, 24, 31, 39, 53, 65 e 78 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 297/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

47190/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 26/2018**, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); VACCARIN & ALFF LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); e PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2018.
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

47405/2018

Figueira

AVISO DE ADITIVO
TERCEIRO ADITIVO ID 2018119 – SEQ 119/2018
CONTRATO SUPERIOR Nº. 063/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: A.J. RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME
Fundamentação Legal, este contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº. 019/2014, Tomada de Preços nº. 003/2017, homologada em 12/07/2017, e será regida pelas disposições constantes na Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, preceitos de direito público aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
OBJETO: Contratação de execução de 3.603,33 m² de pavimentação de vias urbanas em pedra irregular.
VIGENCIA: Fica aditivado o prazo de execução do contrato acima identificado com início em 04/06/2018, com vencimento previsto para o dia 04/08/2018, fica aditivado também o prazo de vigência do presente contrato a partir de 01/08/2018 com vencimento previsto para o dia 01/09/2018 demais itens do contato original permanecem inalterados em sua integralidade. Figueira, 11/05/2018 Valdir Garcia Prefeito Municipal

46962/2018

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO
QUINTO ADITIVO
ID – 2018118 – SEQ 118/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA. CONTRATADO: MPA FERRAGENS E ESTRUTURAS LTDA ME-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório nº. 068/2014 Tomada de Preços nº. 007/2014 homologada em 08/07/2014. OBJETO: Contratação de empresa para execução do objeto: Manutenção e Conservação do Hospital Municipal, empregando todos os materiais necessários. VIGENCIA: Fica aditivado o prazo de vigência do contrato acima bem como a execução da mesma, contar a partir de 01/06/2018 à 30/06/2018. Data da assinatura: 11/05/2018. Foro: Comarca de Curiúva PR. Valdir Garcia – Prefeito Municipal

46941/2018

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25 DE MAIO DE 2018. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min. HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A Presente Licitação visa à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, SENDO TIPO AMBULÂNCIA em atendimento ao Programa de Vigilância em Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, Conforme especificações do ANEXO I do Edital. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min as 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do E-mail **licitacaopmfa@hotmail.com**, ou pelo endereço eletrônico **http:www.franciscoalves.pr.gov.br** ou ainda através do FONE: (44) 3643-8000.

Francisco Alves – Pr. 14 de maio de 2018.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Pregoeiro

47109/2018

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 088/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento/transbordo, descaracterização e destinação de resíduos do tipo eletroeletrônicos, Classe I e Classe II.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam alterados os itens 10.3.4.1 e 10.3.4.2 do edital. 2) Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **25 de maio de 2018, às 15:30 horas.**

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
LICITAÇAO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a

inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, vencedora dos itens 01, 03, 11, 13, 17, 24, 28, 30 e 45, com o valor total de R$ 7.034,43 (sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos); CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 42, 46 e 47, com o valor total de R$ 2.680,90 (dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos); EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.480/0001-01, vencedora dos itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 16, 21, 22, 23, 26, 27 e 29, com o valor total de R$ 19.660,80 (dezenove mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos); FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.943.540/0001-25, vencedora dos itens 33 e 36, com o valor total de R$ 5.841,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.655.819/0001-80, vencedora dos itens 35, 37 e 38, com o valor total de R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais); DEIZELAINE XAVIER DIAS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.791/0001-68, vencedora dos itens 31, 34 e 44, com o valor total de R$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais); JHONATAN BAGATOLI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.992.632/0001-11, vencedora dos itens 32, 41 e 43, com o valor total de R$ 10.011,01 (dez mil e onze reais e um centavo); e ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.913.520/0001-41, vencedora dos itens 39 e 40, com o valor total de R$ 8.723,00 (oito mil setecentos e vinte e três reais). O item 05 resultou fracassado. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 288/2018 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Maio de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 26/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos); NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais); VACCARIN & ALFF LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); e PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 295/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Maio de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 29/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 01, 11, 17, 27, 29, 30, 32, 37, 51, 86, 87, 96 e 111, com o valor total de R$ 276.956,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais); PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 02, 08, 13, 14, 16, 18, 21, 28, 34, 54, 55, 58, 59, 60, 62, 73, 75, 83, 88, 99, 102, 109 e 115, com o valor total de R$ 273.925,38 (duzentos e setenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 19, 25, 71, 85, 91, 94 e 98, com o valor total de R$ 76.660,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 10, 26, 36, 42, 50, 52, 72 e 105, com o valor total de R$ 122.718,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e dezoito reais); ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 06, 09, 41, 44, 48, 57 e 107, com o valor total de R$ 163.398,00 (cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e oito reais); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 05 com o valor total de R$ 12.108,60 (doze mil cento e oito reais e sessenta centavos); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 07, 43, 49, 63, 66, 82, 89, 93, 103, 104 e 110 com o valor total de R$ 47.894,80 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 100 e 112 com o valor total de R$ 8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais); INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 12, 23, 74, 95 e 113 com o valor total de R$ 21.408,30 (vinte e um mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos); DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens 33, 40 e 92 com o valor total de R$ 50.683,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais); CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora dos itens 22, 79 e 80 com o valor total de R$ 1.063,00 (um mil e sessenta e três reais); GRAMS & GRAMS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03, vencedora dos itens 03, 04, 38, 45, 47, 61, 68, 69, 70, 76, 81, 84, 106, 108 e 116 com o valor total de R$ 274.841,40 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); e VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25, vencedora dos itens 35, 46, 56, 64, 67, 97, 101 e 114 com o valor total de R$ 28.110,70 (vinte e oito mil centos e dez reais e setenta centavos). Os itens 20, 77 e 90 resultaram desertos, e os itens 15, 24, 31, 39, 53, 65 e 78 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 297/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 10 de Maio de 2018.
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL Nº 1, DE 14 DE MAIO DE 201814
CONCURSO PÚBLICO

ABERTURA Nº 01.001/2018 - INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA

O Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 4573/2017 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital e seus Anexos disponibilizados no site www.fundacaofafipa.org.br/concurso e www.pmfi.pr.gov.br. O período para a realização das inscrições será a partir das 08h do dia 17/05/2018 às 23h59min do dia 17/06/2018, observado horário oficial de Brasília - DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. DOS CARGOS: Motorista de Veículos Leve I, Assistente Administrativo Júnior, Agente Fiscal Júnior, Arquiteto Júnior, Assistente Social Júnior, Contador Júnior, Engenheiro Ambiental Júnior, Engenheiro Civil Júnior, Procurador Júnior.

EDUARDO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 057/2018

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 25 DE MAIO DE 2018. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min. HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A Presente Licitação visa à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, SENDO TIPO AMBULÂNCIA em atendimento ao Programa de Vigilância em Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves, Estado do Paraná, Conforme especificações do ANEXO I do Edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min as 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do E-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico http:www.franciscoalves.pr.gov.br ou ainda através do FONE: (44) 3643-8000.

Francisco Alves - Pr. 14 de maio de 2018.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2018.

O Municípiode Guaraniaçu, Estado do Paraná, convoca empresas regularmente habilitadas a participarem deste Chamamento Público visando selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, atendendo as normas do programa "Minha Casa Minha Vida" e da Caixa Econômica Federal. O Edital está vinculado às regras dispostas na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a partir desta data, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00h junto ao Setor de Licitações do município, à Av. Abilom de Souza Naves 394 - Centro - Município de Guaraniaçu-Pr, com a finalidade de apresentar documentação, nos termos e condições deste edital. As referidas documentações poderão ser entregues até as 9:00h do dia 04.06.2018 no setor de protocolo do município. Este edital e seus anexos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município e nos seguintes locais e meios: a) Site do município: www.guaraniacu.pr.gov.br (no ícone: tenha acesso às licitações - Edital de Chamamento); b) Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, no seguinte endereço: Av. Abilom de Souza Naves, 394 - Centro - Guaraniaçu - Pr CEP 85.400-000, fone: (45) 3232-1162. As consultas em relação a este edital de chamamento deverão ser efetuadas pessoalmente junto ao Setor de Licitações, no horário acima definido, em dias úteis de 2ª às 6ª feiras, por escrito através do e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br, ou via telefone nº (45) 3232-1162.

Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 10 de maio de 2018.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.
Presidente Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-PMI
Reedição

Processo Administrativo nº 65/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 376/2017-PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item Valor MÁximo da Proposta: R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/05/2018 (vinte e oito dias de maio de 2018). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 28/05/2018 (vinte e oito dias de maio de 2018). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 28/05/2018 (vinte e oito dias de maio de 2018).
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; .

Ibaiti, 9 de maio de 2018
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1/2018

Termo de aditivo nº 001/2018 do contrato nº.011/2018, objetivando o Registro de preços, prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no município de Jaguapitã - PR, para o fornecimento, de forma parcelada, de combustível, para o uso da Frota Municipal, decorrente de Pregão nº 007/2018, que entre si celebram Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a empresa Posto Jaguapitã Ltda, inscrita no CNPJ sob nº.07.519.805/0001-95. Aditiva os valores unitários para os itens a seguir:
Item - Valor Unitário - Recomposição - Preço Final
Diesel Comum - 3,09 - 0,07 - 3,16
Diesel S-10 Aditivado - 3,19 - 0,08 - 3,27
Gasolina Comum - 4,09 - 0,05 - 4,14
O valor global deste contrato passa de R$ 1.636.596,38 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) para R$ 1.668.782,53 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e três centavos). Aditivo nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1096 Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1095

Pregão Presencial: 026/2018
Protocolo nº: 3098/2018
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Presencial nº 026/2018, com objeto o Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das empresas:

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R$ 44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos);

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vencedora do item 08, com o valor total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 18, 26, 27, com o valor total de R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos itens 11, 12, 17, 19, 23, 29, 33, com o valor total de R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos itens 15, 16, 24, 25, 32, com o valor total de R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais);

VACCARIN & ALFF LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens 07, 09, 10, 20, 28, com o valor total de R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos);

PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, vencedora dos itens 13, 14, 21, 22, 30, 31, 34, 35, com o valor total de R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

Dandhara L. L. A. dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria 107/2018

Nutriport

PROCURAÇÃO

REF. FAZENDA Folha nº 1097

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1096 Assinatura

Pelo presente, a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.562.477-2 e CPF/MF nº 332.631.038-22, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, propostas, atas, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame, credenciar representantes em licitações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato.

O presente instrumento terá validade até 30/06/2018.

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

Curitiba, 12 de Dezembro de 2017.

24º INDIANÓPOLIS

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG nº 7.650.059
CPF/MF nº 043.068.978-00

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL "INDIANÓPOLIS"
Alex Moreira Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
Selo(s): 1 Ato:AB-0388110
Reconheço, por Semelhança a firma de: (1) ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, sem valor econômico.
São Paulo, 19 de dezembro de 2017.
Em testemunho da verdade.
UNCPR 230 - INDIANÓPOLIS Valor: Until R$ 8,00 Until R$ 3,00
Feito por:ALEX
AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 678 - CAPITAL/SP - CEP: 04517-050
FIRMA 1
1049AB0388110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29562477 SSP/SP

CPF
332.631.038-22

DATA NASCIMENTO
28/06/1985

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO MOURA DA SIL
VA
BRIGIDA PINTO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03524242605

VALIDADE
06/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
03/03/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1037109866

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

DATA EMISSÃO
08/12/2014

87015104028
SP654202680

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1037109866

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1097
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1098
Folha nº

SAVIMED
PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

1099 Folha nº

1098 Assinatura

PROCURAÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi 2480, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP: 82200-550, Curitiba-PR, por seu representante legal, o **Sr. REGINALDO CELSO GUIDOLIN,** brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PR nº 38.992, onde se lê RG nº 3.284.789-7 expedida em 27/08/2008 pelo SSP/PR e CPF/MF sob o nº 402.603.569-72, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82810-2/80, constitui seu bastante procurador: **Srª. THAYSA DOS SANTOS SMALCI**, brasileira, casada, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.373.474-6, órgão expedidor SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.514.079-01, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 45 – Bairro Gramados, Almirante Tamandaré – Paraná, CEP: 83.504-410.

Outorgando-lhe poderes para; representar a **outorgante** perante qualquer órgão público, no tocante a hospitais públicos e privados, conferindo-lhe amplos e ilimitados poderes para: assinar declarações, propostas, atas de resultados, documentos, efetuar lances, realizar quaisquer negócios ou transações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, inerentes ao processo licitatório, celebrar quaisquer contratos de vínculos com hospitais públicos, assinar cartas e quaisquer documentos. Vedado o substabelecimento. Validade até 03 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Curitiba, PR, 03 de Abril de 2018

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 402.603.569-72
RG: 3.284.789-7 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANICILA
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Cabral – Curitiba/PR – CEP: 80040-400
Tel.: (41) 3077-3008 - www.cartorodobairrinha.com.br
SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA
Selo Digital nº 4144EM.TOMIX.EIEMS-Z7b5L.pNHRx
Valide este selo em http://funarpen.com.br (040)
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Dou fé. Em testº da Verdade
Curitiba-PR, 04 de Abril de 2018 - 12:13:19h.
JOSÉ DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA - ESCREVENTE
Emolumentos R$ 4,18 Selo Funarpen: R$ 0,75 Funrejus: R$1,05

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.876-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7288050418101025040 4-1; Data: 05/04/2018 10:14:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AGS82261-SPX0; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://seloidigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2018 17:35:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 952207

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/04/2019 10:16:17 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72880504181010250404-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be01e645b1b54e8b2ed84c8afd0b12e07a9b3effb3fec5a1df62579e46e2471a6986648642d1a68a3178f6869689cc260445f22b37a510a5667c196e316e307bd

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2000
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1099
Folha nº
Assinatura

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina em uma única via, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Curitiba, 21 de setembro de 2016.

Fernando J. Rodrigues

FERNANDO JOEL RODRIGUES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2001
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2000
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RETIRADA DE "PRO-LABORE"

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Contudo a quantia a ser paga à título do supracitado *pro labore* será fixada em Ata de Assembleia Geral com a anuência e presença unânime do Conselho Fiscal, que será oportunamente criado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, fica vedado o ingresso de herdeiros, e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUCESSÃO

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, falência ou incapacidade superveniente comprovada do titular. A EIRELI continuará suas atividades através da incorporação de uma pessoa jurídica sucessora, que será nomeada em ata específica.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O titular delibera por constituir conselho fiscal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2002 Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2001 Folha nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **FERNANDO JOEL RODRIGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo:– Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2003
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2002
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB Nº 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

FERNANDO JOEL RODRIGUES, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 24/09/1979, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Francisco Raitani, nº 7187, apartamento 802, Bairro Capão Raso, CEP 81110-070, portador da cédula de Identidade RG Nº 6.575.072-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 027.880.659-73; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

A presente girará sob o nome empresarial de **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI,** e terá sede e domicílio no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Bairro Jardim Social, CEP: 82520-040.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI terá como objeto social o Comércio de Produtos para Nutrição e Higiene Pessoal, e Serviços de Representação Comercial de Produtos Alimentícios.

CNAE: 4729-6-99
4772-5/00
4617-6/00

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A EIRELI iniciará suas atividades na presente data, seu prazo de duração será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País:

FERNANDO JOEL RODRIGUES- nº de quotas: 88.000 - Valor: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2003 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2004 Folha nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB N° 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2005
Folha nº
y

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
20/04
Folha nº
y

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.575.072-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/04/1995

NOME: FERNANDO JOEL RODRIGUES

FILIAÇÃO: WALDEMAR RODRIGUES
ADELAIDE SCHMIDT

NATURALIDADE: SÃO JOÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR,SÃO JOÃO
C.NASC 2612,LIVRO=A4,FOLHA=169V

CPF:

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Renato Souza Lobo

LEI N°7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: FERNANDO JOEL RODRIGUES

Nº de Inscrição: 027880659-73

Data do Nascimento: 24/09/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: Fernando J. Rodrigues
FERNANDO JOEL RODRIGUES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/97

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2005
Folha nº
Assinatura

2006
Folha nº
8

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
Caroline Feliz Sarraf Ferri
Titular

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR
CEP 80320.300 - Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriodoportao.com.br

Selo Digital Nº uAbGc.9moyl.CJINj-2xZxY.9y4S
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de FERNANDO JOEL RODRIGUES. *0321* F685N9GHY-82335B-11*
Dou fé Curitiba-PR 07 de outubro de 2016.
Em Testº da Verdade
José de Jesus Damaso da Silveira - Escrevente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2007
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2006
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 16:04 SOB N° 41600502396.
PROTOCOLO: 166468185 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602233231. NIRE: 41600502396.
LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2007 Folha nº

PROCURAÇÃO PARTICULAR DE PLENOS PODERES

OUTORGANTE: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, bairro Jardim Social, CEP 82.520-040, cuja representação legal refere-se a **Fernando Joel Rodrigues**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 6.575.072-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.880.659-73, residente e domiciliado à Rua Francisco Raitani, nº 7187, apto 802, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba – PR.----------

OUTORGADA: Luciana da Silva Paixão, brasileira, casada, nutricionista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.545.446-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.337.909-95, residente e domiciliada na Rua Francisco Raitani, nº 7187, apto 802, torre A, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba – PR.----------

PODERES: Concede amplos e ilimitados poderes à **OUTORGADA** para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesses do **OUTORGANTE ligados exclusivamente a toda e qualquer licitação promovida em território nacional**, podendo assim representa-la junto aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas, Títulos, Protestos, Registros Civis e/ou de Imóveis, bem como junto ao comércio, indústria, instituições financeiras públicas e privadas; podendo e estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, dar desconto, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, substabelecer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo o mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que dou por bom, firme e valioso o presente.--------

Na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa destes, fica o mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazê-lo aceitar----------

Curitiba, 20 de março de 2017.

CARTÓRIO DO PORTÃO

Fernando J. Rodrigues

FERNANDO JOEL RODRIGUES

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO

CARTÓRIO DO PORTÃO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 5
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320-205
Telefax (41) 3013.1667 - www.cartorioportao.com.br

Selo Digital Nº yDxsJ.q69WY.pzKbv-5VIEq.zXAZP
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de FERNANDO JOEL RODRIGUES *0237* FAHQ0GSJ-81185A-93*
Dou fé. Curitiba-PR, 20 de março de 2017
Em Testº da Verdade
Nilceia Rodrigues Borba Bonjour - Escrevente
Emolumentos R$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen R$0,75, Funrejus R$0,99

2008 Folha nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
PROTOCOLO N°3098/2018
Processo Administrativo nº. 49/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

1. Aos quinze dias do mês de maio de 2018, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 026/2018,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.612.312/0005-78, Inscrição Estadual nº. 90619468-69, Inscrição Municipal nº. 659054-0, com endereço à Rua Américo Firmino de Toledo, n°840 Barracoes 06 e 07 , - Uberaba – Curitiba/PR, CEP: 81580-450, telefone: (41) 3286-5500, e-mail: licitações.sp@nutriport.com.br, neste ato representado por **Juliene Pinto Moura da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 332.631.038-22.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2018, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência,

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2018.

3. A entrega deverá ser realizada no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 187, B airro Pioneiros, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

5.4 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora RUBIANE WOZNIACK – Farmacêutica – Matrícula nº 353.918, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1495
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1497
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30.	1496
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30.	1496
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1380

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Juliene Pinto Moura da Silva
Nutriport Comercial Ltda

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Jéssika A. Alves

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20/14
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2015

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: **49/2018** **Licitação:** **26/2018 - PR** **Data da Homologação:** **10/05/2018**

Fornecedor: **9534** **- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
8	03-12-0123	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g.	PREGOMIN PEPTI	KG	231,000	0,0000	200,0000	46.200,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		231,000			46.200,00	

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Fazenda 2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Fornecedor 2016

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03612312/0005-78
Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Endereço: AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81580-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042902511733279403

Informação obtida em 02/05/2018, às 08:46:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2017
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2016
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:31 do dia 02/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2018.
Código de controle da certidão: **590E.6B4D.7467.3D27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2018
Folha nº
9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2011
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 03.612.312/0005-78
Certidão n°: 144803077/2018
Expedição: 19/02/2018, às 14:29:05
Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.612.312/0005-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2019 Folha nº 8 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2018 Folha nº Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017889837-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.612.312/0005-78**
Nome: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REF. FAZENDA RIO GRANDE 2020 Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2019 Folha nº Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: **03.612.312/0005-78**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **659054-0**
ENDEREÇO: **R. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 06 - UBERABA, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **118804/2018**

EMITIDA EM: **11/04/2018**

VÁLIDA ATÉ: **08/08/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **8703.2E46.1688.4CCE-1.8760.F9EA.DB78.0C72-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2020
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2021
Folha nº
10

DY502103372BR

GRUPO DE PRÉ-TRIAGEM

DISTRITO

D 301

ORDEM: 75

OPE: 85602914 ESTAÇÃO: 117

Recebido por:

Documento:

83820970180510 00

Nutriport

AR

Correios MP

SEDEX

PESO (kg) 1,20

FC0928/08

DY 50210337 2 BR

DY 50210337 2 BR

2022

PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE CONTRATOS - SIMONE

RUA JACARANDÁ, 300 - NAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE/PR

CEP: 83823-901

Recebido em:
Data 18/05/18
Por: Carma

AGF Mirandópolis
16 MAIO 2018
São Paulo - SP

Nutriport Comercial Ltda.
Rua Prof. Serafim Orlandi, 356 Vila Mariana CEP 04115-090 São Paulo - SP
Tel (11) 5089-2030 Fax (11) 5081-2498 www.nutriport.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
PROTOCOLO N°3098/2018
Processo Administrativo nº. 49/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

1. Aos quinze dias do mês de maio de 2018, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 026/2018,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.658.613/0001-89, Inscrição Estadual nº. 90720469-32, Inscrição Municipal nº. 743333-7, com endereço à Rua João Alencar Guimarães, n°305, – Santa Quitéri a – Curitiba/PR, CEP: 80.310-420, telefone: (41)3011-9005 / 99974-1297, e-mail: licitacao@integrasm.com.br, neste ato representado por **Roseli de Fátima dos Passos Tortelli**, inscrito no CPF sob nº. 319.728.619-72.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2018, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2018.

3. A entrega deverá ser realizada no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 187, B airro Pioneiros, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

5.4 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora RUBIANE WOZNIACK – Farmacêutica – Matrícula nº 353.918, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1495
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1497
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30.	1496
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30.	1496
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1380

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

2027
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2026
Folha nº
Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Roseli de Fátima dos Passos Tortelli
Integra Soluções Médicas Ltda - Epp

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Jéssika A. Alves

24.658.613/0001-89
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP
R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01
Salas 01 e 02 - Bairo Santa Quitéria
CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná

REF. FAZENDA R.G. 2029 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2028 Folha nº Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação: 10/05/2018**						
Fornecedor: 13215		**- INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**							
11	03-12-0126	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g.	PURAMINO	KG	194,000	0,0000	287,4900	55.773,06	Venceu
12	03-12-0127	Espessante a base de amido de milho modificado instantâneo ou a base de goma, para espessar preparações. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, em líquidos ou purês. Confere aos alimentos a consistência desejada: xarope, semi-líquida ou semi-sólida. Indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação: embalagem de 120 a 400g.	NUTRISENIOR	KG	20,000	0,0000	97,2000	1.944,00	Venceu
17	03-12-0132	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	TROPHIC SOYA	LT	2.250,000	0,0000	14,4200	32.445,00	Venceu
19	03-12-0134	Alimento para suplementação nutricional via enteral ou oral, indicado para recuperar o estado nutricional de pacientes renais crônicos em processo dialítico. Densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml. Sabor baunilha. Pronta para consumo. Isento de glúten. Apresentação: embalagem de 200 a 300ml.	HD MAX	LT	112,500	0,0000	47,0000	5.287,50	Venceu
23	03-12-0138	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, com proteína anima e/ou vegetal, normocalórica, com fibras, para regularização da função intestinal. Densidade calórica 1,0 a 1,2 kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha ou isento. Apresentação: embalagem de 1000 ml.	TROPHIC FIBER	LT	1.000,000	0,0000	17,9700	17.970,00	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2030
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2029
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. cesso: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação: 10/05/2018**						
Fornecedor: 13215		**- INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**							
29	03-12-0142	Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa e não alergênica, especialmente formulada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia a múltiplos alimentos ou alergia a hidrolisados proteicos, com comprometimento gastrintestinal. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, à hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Constituída 100% por aminoácidos livres. Densidade calórica de 70 a 80 kcal/100mL. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 500g. COTA DE 25% DO ITEM 11 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	PURAMINO	KG	64,000	0,0000	325,0000	20.800,00	Venceu
33	03-12-0146	Dieta enteral líquida sistema aberto, nutricionalmente completa, normoproteica, normocalórica. Densidade calórica de no mínimo 1,0 kcal/ml. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 1000 ml. COTA DE 25% DO ITEM 17 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	TROPHIC SOYA	LT	750,000	0,0000	14,4200	10.815,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		4.390,500			145.034,56	

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2031

Priscila Mourão

24.658.613/0001-89

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.-EPP

R. João Alencar Guimarães, 305 Conj.01
Salas 01 e 02 - Bairo Santa Quitéria
CEP 80.310-420 Curitiba - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2030
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24658613/0001-89
Razão Social: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP
Nome Fantasia: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS
Endereço: R JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 CJT 01 SALAS 01 02 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042911383717240925

Informação obtida em 07/05/2018, às 10:17:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2032
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2031
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:27:20 do dia 08/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2018.
Código de controle da certidão: **ECC1.E122.72A3.F745**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2033
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2032
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2034
Folha nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.658.613/0001-89
Certidão nº: 141172220/2017
Expedição: 04/12/2017, às 11:38:45
Validade: 01/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.613/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2033
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP**

CNPJ: **24.658.613/0001-89**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **743333-7**
ENDEREÇO: **R. JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 305 - SANTA QUITÉRIA, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **99412/2018**

EMITIDA EM: **27/03/2018**

VÁLIDA ATÉ: **24/07/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **3EC4.ED4C.4D76.43FC-5.8BBE.DEB7.3E42.A127-5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2035
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2034
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017637346-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.658.613/0001-89**
Nome: **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2037
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2036
Folha nº
Assinatura

Emitido via Internet Pública (19/02/2018 15:37:08)

Integra
Soluções Médicas

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente cadastrada no CNPJ/MF 24.658.613/0001-89, neste ato representada por seu procurador legal, Rosalvo de Moura Jorge, portador do RG nº 2.132.331-4 SSP/PR e do CPF nº 374.474.839-15.

OUTORGADO: Priscila de Oliveira Macedo, portadora do RG nº 9.161.546-0 – PR e do CPF nº 050.370.539-00.

PODERES: Por instrumento o OUTORGANTE, confere ao OUTORGADO os demais e gerais poderes, para em seu nome representa-la em Licitações Públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representa-la junto aos órgão federais, estaduais, municipais e autarquias e de economia mista em todo território nacional, em todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Ressalva: Quanto ao termino ou rescisão de contrato de prestação de serviços, está perdera sua validade.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 16 ABR. 2018
Rel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
ANA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente
ETE FERNANDA BELAROSA - Escrevente
RICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/02/2000
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FNX53358

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

Curitiba, 26 de fevereiro de 2018.

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP
ROSALVO DE MOURA JORGE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2037
Folha nº
Assinatura

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO
Trav. Nestor de Castro, 274 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-130 - Tel. (41) 3888-2765
Selo Nº LRsE3.abytW.8NnHY-pq23A.Lt5pm
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ROSALVO DE MOURA JORGE. Dou fé. Curitiba, 26 de fevereiro de 2018 - 14:06:11h.
Em Testº de Verdade
Pricila Rosa de Almeida - ESCREVENTE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2038
Folha nº

Rua João Alencar Guimarães, 305, Conj. 01
CEP: 80.310-420 Santa Quiteria Curitiba – PR
CNPJ: 24.658.613/0001-89
Integra Soluções Médicas Ltda - EPP

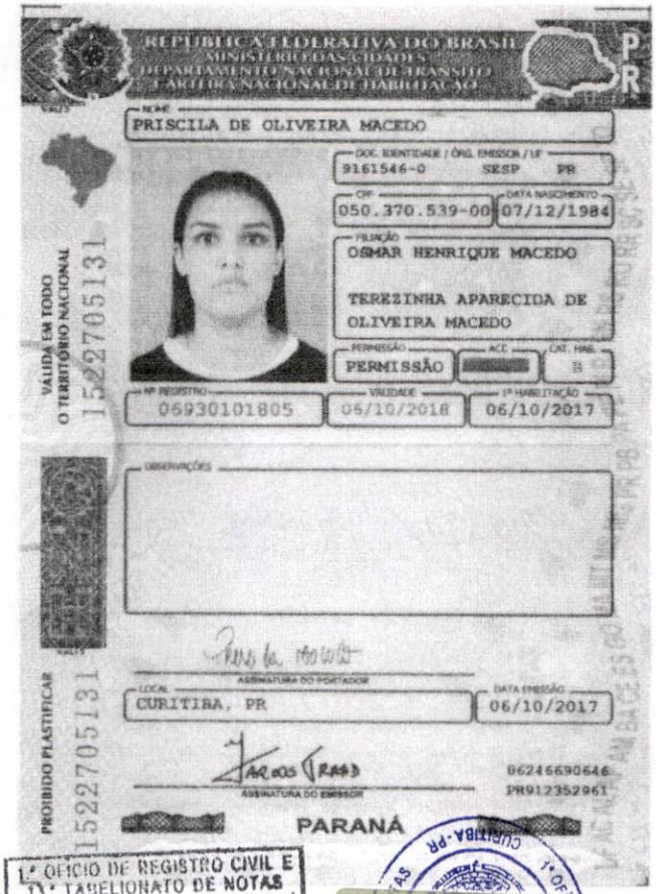

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
PRISCILA DE OLIVEIRA MACEDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9161546-0 SESP PR

CPF: 050.370.539-00
DATA NASCIMENTO: 07/12/1984

FILIAÇÃO
OSMAR HENRIQUE MACEDO
TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA MACEDO

PERMISSÃO: PERMISSÃO
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 06930101805
VALIDADE: 06/10/2018
1ª HABILITAÇÃO: 06/10/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO: 06/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
86246690646
PR912352961

[redacted] PARANÁ [redacted]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522705131

PROIBIDO PLASTIFICAR
1522705131

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 16 ABR. 2018
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
BIANCA L. CAMPLCANTE DE LEÃO - Escrevente
KEITE FERRANDA DELAROSA - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
VANESSA G. A. NUNES - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

CURITIBA-PR
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - 13º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO
OFICIAL

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNX53320

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2039
Folha nº
1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2038
Folha nº
Assinatura

Integra
Soluções Médicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2040 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2039 Folha nº Assinatura

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua sócia administradora, **ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI**, portadora da cédula de identidade RG n° 1.913.533-0 PR e do CPF n° 319.728.619-72.

OUTORGADO: ROSALVO DE MOURA JORGE portador da cédula de identidade RG n° 2.132.331-4 SSP/PR e do CPF n° 374.474.839-15, com residência e domiciliado em Curitiba, estado do Paraná.

PODERES: Amplos e especiais poderes para gerenciar o negócio, podendo para tanto, dito procurador, admitir e demitir empregados, fiscalizar as atividades administrativas e financeiras da outorgante, representa-la perante Repartições Públicas em geral, inclusive no Instituto de Previdência Social, órgãos da receita Federal do Brasil, da Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Paraná, Junta Comercial do Paraná, Governo do Estado do Paraná, e suas Secretarias Estaduais, ANVISA, e Prefeitura Municipais, representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Conselho de Contribuintes, representa-la em licitações públicas, podendo protocolar e receber documentos, assinar propostas e contratos de fornecimento, desistir, renunciar, receber, dar quitação e impugnar créditos e cálculos, substabelecer para representá-la junto a órgão público federais, estaduais e municipais, autárquicos e de economia mista em todo território nacional, subscrever poderes e demais pessoas, podendo, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **Na eventual recusa na aceitação deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa destes, fica o procurador investido dos poderes da cláusula "adjudicia", "et-extra", para judicialmente fazer-se aceita-lo.**

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Observa: Quando do termino ou rescisão de contrato de prestação de serviços, esta perderá sua validade.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2018.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 10 MAIO 2018
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO Escrevente
REITE FERNANDA DELAROSA Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA Escrevente
VANESSA G. A. NUNES Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO

Roseli Passos Tortelli

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI

SERVIÇO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOB76265

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
CARTÓRIO DO PORTÃO
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Cunha
Tabeliã e Registradora Designada
CURITIBA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - CJ 319
Portão - Curitiba PR - CEP 80320.300
Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriodoportao.com.br
Selo Digital Nº 4kRZh.0v2Ku.LXFHp-HkKVa.3jwWL
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI *0374*
F1DYTAA7U-7819A2-12* Dou fé Curitiba-PR 30 de janeiro de 2018
Em Test° da Verdade
Marina Franqui - Escrevente

Rua João Alencar Guimarães, 305, Conj. 01
(41) 3011-9005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1212217986

NOME
ROSALVO DE MOURA JORGE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2132331-4 SESP PR

CPF
374.474.839-15

DATA NASCIMENTO
25/11/1960

FILIAÇÃO
PEDRO DE MOURA JORGE
MARIA TEREZA FERREIRA JORGE

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO
01535918100

VALIDADE
07/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/12/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

30189665515
PR910088861

DETRAN. PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1212217986

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 10 MAIO 2018

Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO Escrevente
NEITE FERNANDA DELAROSA Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA Escrevente
VANESSA G. A. NUNES Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO Escrevente

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 13º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA-PR

Lei 13.2[illegible] de 1[illegible]/2001

FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOB76283

REF. FAZENDA RIO GRANDE
2041
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2040
Folha nº
Assinatura

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
NIRE 41208348631
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JANAYNA THAIS SILVA, brasileira, solteira, nascida em 24/04/1983, enfermeira, residente e domiciliada em Curitiba - PR, na Rua Carlos Dietzch, nº 334, Apartamento 41 G, Bairro Portão, CEP 80.330-000, portadora do RG. nº 8.087.123-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF nº 043.546.159-16,

LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 09/05/1991, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua João Domachoski, nº 400, Apartamento 502, Torre 02, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-150, portador do RG. nº 9.355.416-7 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 077.128.269-94,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP,** com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02. Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328, em sessão de 09/03/2016 e última alteração arquivada sob nº 20164958908, em sessão de 23/08/2016, resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu contrato social original e alterações posteriores de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **JANAYNA THAIS SILVA**, acima qualificada, cedendo através de venda suas 10.000 quotas (dez mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia ingressante **ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI**, brasileira, empresária, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/09/1958, portadora do RG nº 1.913.533-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.728.619-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora Aparecida nº 1514, casa 10, Condomínio Belle Ville, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, e retira-se da sociedade o sócio **LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI,** acima qualificado, cedendo através de venda suas 40.000 quotas (quarenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a sócia ingressante **ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI,** já qualificada nesta clausula.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração do quadro societário o capital social permanece em R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrita e já integralizadas em moeda corrente do País e ficam assim distribuídas:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI	100%	50.000	50.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2042 Folha nº Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:15 SOB Nº 20178625779.
PROTOCOLO: 178625779 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800216496. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2041 Folha nº Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
NIRE 41208348631
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da retirada de sócio a empresa fará uso da unilateridade por 180 dias.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pela sócia **ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo–lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: Fica neste ato alterado a atividade DE: Comércio Atacadista inclusive Importação e Exportação de Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), PARA: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Cosméticos e produtos de perfumaria; Instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos de higiene pessoal; Produtos odontológicos.

CLÁUSULA SETIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631

. **ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI**, brasileira, empresária, natural de Curitiba/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/09/1958, portadora do RG nº 1.913.533-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.728.619-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora Aparecida nº 1514, casa 10, Condomínio Belle Ville, Bairro Seminário, CEP 80.310-100,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2043
Folha nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:15 SOB Nº 20178625779
PROTOCOLO: 178625779 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800216496. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2042
Folha nº
Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
NIRE 41208348631
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Única sócia componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP,** com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02. Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328, em sessão de 09/03/2016 e última alteração arquivada sob nº 20164958908, em sessão de 23/08/2016, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social original de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funcionará sob a denominação social **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP,** com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02. Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Cosméticos e produtos de perfumaria; Instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos de higiene pessoal; Produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2044
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2043
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:15 SOB Nº 20178625779.
PROTOCOLO: 178625779 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800216496. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
NIRE 41208348631
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia **ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo–lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.
Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2045
Folha nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:15 SOB Nº 20178625779.
PROTOCOLO: 178625779 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800216496. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2044
Folha nº
Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
NIRE 41208348631
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

Parágrafo Segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem ¾ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2046
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2045
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:15 SOB Nº 20178625779.
PROTOCOLO: 178625779 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800216496. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
NIRE 41208348631
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO

JANAYNA THAIS SILVA
CPF: 043.546.159-16

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO

LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
CPF: 077.128.269-94

13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR

ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI
CPF: 319.728.619-72

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2047
Folha nº
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:15 SOB Nº 20178625779
PROTOCOLO: 178625779 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800216496. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2046
Folha nº
Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320.300
Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriodoportao.com.br

CARTÓRIO DO PORTÃO

Selo Digital Nº W5ez2.oo4s4.NJTuv-5VRP4.xEXms
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI. *0375* F548FGQ4-631850-68* Dou fé Curitiba-PR 05 de dezembro de 2017
Em Testº da Verdade
Marina Franqui - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
CARTÓRIO DO PORTÃO
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano
Tabeliã e Registradora Designada
CURITIBA - PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2765

Selo Nº GNeVn.UeZm4.KwFHt-FI8Va.4udce
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI. Dou fé. Curitiba, 08 de dezembro de 2017 - 14:06:00h
Em Testº da Verdade
Vinicius de Castilho - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - 13º TABELIONATO
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO
OFICIAL
CURITIBA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9
Portão - Curitiba/PR - CEP 80320.300
Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriodoportao.com.br

CARTÓRIO DO PORTÃO

Selo Digital Nº DX4fT.WodUs.xOHbv-5V2wn.xuN7Y
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Autenticidade a firma de JANAYNA THAIS SILVA. *0375* FPFGJDC9-47065F-99* Dou fé Curitiba-PR 08 de dezembro de 2017
Em Testº da Verdade
Marina Franqui - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO PORTÃO
CARTÓRIO DO PORTÃO
Silvana do Rocio Ferreira da Rocha Graciano
Tabeliã e Registradora Designada
CURITIBA - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2047
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2048
Folha nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018 09:15 SOB Nº 20178625779.
PROTOCOLO: 178625779 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800216496. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1913533-0 SESP PR

CPF
319.728.619-72

DATA NASCIMENTO
09/09/1958

FILIAÇÃO
BRAULIO DOS PASSOS
MARIA VENINA DOS PASSOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00415139579

VALIDADE
11/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
18/05/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

38433906075
PR913717514

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1567715820

PROIBIDO PLASTIFICAR

1567715820

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 10 MAIO 2018
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO Oficial
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO Escrevente
KEITE FERNANDA DELAROSA Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA Escrevente
VANESSA G. A. NUNES Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO
CURITIBA-PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOB76247

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2049
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3048
Folha nº
Assinatura

2050

Correios ☐ AR ☐ MP

SEDEX

PESO (kg) 0,195

DY 97721399 5 BR

Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300, CEP: 83.823-901 - Nações

Fazenda Rio Grande/PR

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 23/2018

Sedex

8382097018051000

DY977213995BR

GRUPO DE PRÉ-TRIAGEM

DISTRITO

D 301

ORDEM: 75

OPE: 85602914 ESTAÇÃO: 117

Recebido por:

Documento:

Recebido em:

Data 18/05/18

Por: Carina

2051
Folha nº

2050
Folha nº
Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
PROTOCOLO N°3098/2018
Processo Administrativo nº. 49/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

1. Aos quinze dias do mês de maio de 2018, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 026/2018,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr**. Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **VACCARIN & ALFF LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27, Inscrição Estadual nº. 90639669-64, Inscrição Municipal nº. 861901, com endereço à Rua General Osório, n°3012 – Ciro Nardi – Cascavel/PR, CEP: 85 802-070, telefone: (45)3038-94444 / 9910-10, e-mail: licitacaoutrikcal.com.br, neste ato representado por **Aguida Vittoria Benfatti**, inscrita no CPF sob nº. 009.735.209-81.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2018, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência,

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2018.

3. A entrega deverá ser realizada no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 187, B airro Pioneiros, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

5.4 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora RUBIANE WOZNIACK – Farmacêutica – Matrícula nº 353.918, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1495
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1497
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30.	1496
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30.	1496
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1380

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

2055
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2054
Folha nº
Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2055 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2056 Folha nº

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Aguida Vittoria Benfatti

Aguida Vittoria Benfatti
Vaccarin & Alff Ltda -Me

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Jéssika G. Alves

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2057
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2056
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 49/2018 **Licitação:** 26/2018 - PR **Data da Homologação:** 10/05/2018

Fornecedor: 13223 - **VACCARIN & ALFF LTDA-ME**

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
7	03-12-0122	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses (podendo ser fracionado em intervalos etários de 0-6 meses e de 6-12 meses), à base de 100% de proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100 ml. Distribuição: 9,5 a 12% proteína, 40 a 44% carboidratos, 46 a 49% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolaridade: 140 a 180 mOsm/L. Apresentação: Embalagem 400 a 800 g.	APTAMIL SOJA 1 E 2	KG	248,000	0,0000	57,0000	14.136,00	Venceu
9	03-12-0124	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA -docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactantes, desde o nascimento, e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Apresentação: lata com 400 a 900g.	APTAMIL PEPTI DANONE	KG	258,000	0,0000	171,0000	44.118,00	Venceu
10	03-12-0125	Fórmula Infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia às proteínas intactas do leite de vaca, sem comprometimento do TGI e sem restrição à lactose, e que apresentem sintomas alérgicos cutâneos como urticária, dermatite atópica e angiodema ou respiratórios como asma e rinite. Composta de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisadas. Isenta de sacarose. Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: embalagem com 400 a 500g.	APTAMIL HA DANONE	KG	75,500	0,0000	123,0000	9.286,50	Venceu
20	03-12-0135	Fórmula polimérica líquida especializada para pacientes com insuficiência renal em tratamento conservador (pré diálise), hipercalórica, hipoprotéica, normoglicídica, normoglicídia e hiperlipídica, para nutrição enteral ou oral, pronta para consumo, sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 200 a 300 ml.	NUTRI RENAL NUTRIMED	LT	82,500	0,0000	76,0000	6.270,00	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 2057 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 2058

Agueda V. Barfatti

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070
CASCAVEL – PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 49/2018 **Licitação:** 26/2018 - PR **Data da Homologação:** 10/05/2018

Fornecedor: 13223 - VACCARIN & ALFF LTDA-ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
28	03-12-0141	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja. Composta de fonte proteica 100% de alto valor biológico extensamente hidrolisadas. Isenta de sacarose e lactose. Enriquecida com LC Pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: de 66 a 70Kcal/100ml. Embalagem 400g a 500g. COTA DE 25% DO ITEM 8 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	PREGOMIN PEPTI DANON	KG	77,000	0,0000	230,0000	17.710,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		741,000			91.520,50	

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI CEP 85802-070
CASCAVEL - PARANÁ

Agueda V. Bonfatti

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2058
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2059
Folha nº
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18574431/0001-27
Razão Social: VACCARIN E ALFF LTDA ME
Endereço: R RUA GENERAL OSORIO SN / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050605095246460820

Informação obtida em 11/05/2018, às 08:58:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2060

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2059
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 30906/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	**861901 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME**		
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27		
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3012		
Complemento:	(CIRO NARDI)		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-070	
Cidade:	Cascavel	Estado: Paraná	

[REQUERENTE]

Código:	861901
Nome/Razão:	**VACCARIN & ALFF LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	18.574.431/0001-27

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 19 de abril de 2018.

2061

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2060
Folha nº
Assinatura

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT221202-000-EQATQX-261860431

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017716060-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.574.431/0001-27**
Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2062

PREF. FAZENDA
2061
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**
CNPJ: **18.574.431/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:11 do dia 09/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2018.
Código de controle da certidão: **398C.33A9.7385.3CE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2063
Folha nº

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2062
Folha nº
Assinatura

2065

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
PROTOCOLO N°3098/2018
Processo Administrativo nº. 49/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

1. Aos quinze dias do mês de maio de 2018, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 026/2018,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.640.161/0001-33, Inscrição Estadual nº. , Inscrição Municipal nº. 759374-4, com endereço à .Avenida Anita Garibaldi n°2480, sala 09 – Boa Vista – Curitiba/PR, CEP: 82200-550, telefone: (41)3044-0500 / 3002-0500, e-mail: liocitacao@savimed.com.br, neste ato representado por **Thaysa dos Santos Smalci**, inscrita no CPF sob nº. 060.514.079-01.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2018, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2065 Folha nº Assinatura

2066

PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2018.

3. A entrega deverá ser realizada no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 187, B airro Pioneiros, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

5.4 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora RUBIANE WOZNIACK – Farmacêutica – Matrícula nº 353.918, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

2068
Folha nº

2067
Folha nº
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1495
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1497
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30.	1496
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30.	1496
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1380

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

2069

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2068

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2070 Folha nº

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Thaysa dos Santos Smalci
Thaysa dos Santos Smalci
Savimed Comercio De Produtos Médicos - Me

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2071 Folha nº

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Jéssika S. Silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 49/2018 **Licitação:** 26/2018 - PR **Data da Homologação:** 10/05/2018

Fornecedor: 13042 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	03-12-0116	Fórmula Infantil em pó - destinada a lactantes de 0 a 6 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	NESTOGENO 1 400G	KG	728,000	0,0000	38,0000	27.664,00	Venceu
2	03-12-0117	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de ferro e vitaminas. Apresentação: Embalagem 400 a 900g.	NESTOGENO 2 400G	KG	258,000	0,0000	37,0000	9.546,00	Venceu
5	03-12-0120	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 12 meses que apresentem regurgitação. Com agente espessante. Densidade calórica entre 66 e 70 kcal/100 ml. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NAN AR 400G	KG	68,000	0,0000	52,0000	3.536,00	Venceu
6	03-12-0121	Fórmula infantil especial isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Enriquecida com LcPUFAS (DHA e ARA) e nucleotídeos. Isento de glúten e lactose. Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	NAN SL 400G	KG	108,000	0,0000	62,0000	6.696,00	Venceu
18	03-12-0133	Suplemento nutricional hiperproteico, especifico para cicatrização de úlceras de decúbito ou outras situações que exijam estímulos de cicatrização. Acrecido de arginina e de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina C). Isento de Glúten. Sabores variados. Apresentação: embalagem de 125 ml a 250ml.	NOVASOURCE PROLINE	LT	45,500	0,0000	76,5000	3.480,75	Venceu
26	03-12-0149	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. COTA DE 25% DO ITEM 3 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	NESTOGENO 1 400G	KG	283,000	0,0000	38,0000	10.754,00	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2017 Assinatura Rubrica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2017 Assinatura Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**49/2018**	**Licitação:**	**26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**10/05/2018**				
Fornecedor:	**13042**	**- SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**							
27	03-12-0150	Fórmula Infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g. COTA DE 25% DO ITEM 4 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DA ME/EPP	NESTOGENO 2 400G	KG	267,000	0,0000	37,0000	9.879,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.757,500			71.555,75	

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2072
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2073

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26640161/0001-33
Razão Social: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
Endereço: ANITA GARIBALDI 2480 SALA 09 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82200-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2018 a 05/06/2018

Certificação Número: 2018050701141553359662

Informação obtida em 08/05/2018, às 09:09:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2074

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2073
Assin:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.640.161/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:45 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2018.
Código de controle da certidão: **B239.D493.8037.074D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2075

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2074
Folha nº
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017656990-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REF FAZENDA RIO GRANDE
2076
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2075
Folha nº
Assinatura

Emitido via Internet Pública (22/02/2018 15:49:04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **26.640.161/0001-33**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **759374-4**
ENDEREÇO: **AV. ANITA GARIBALDI, 2480 LJ L09 - BOA VISTA, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **59433/2018**

EMITIDA EM: **22/02/2018**

VÁLIDA ATÉ: **21/06/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **2608.F240.03A0.4974-3.BEBA.9FA5.4400.958A-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2077
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2076
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2078
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.640.161/0001-33
Certidão nº: 145072578/2018
Expedição: 22/02/2018, às 15:50:57
Validade: 20/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2077
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE 2079 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2078 Folha nº Assinatura

Correios ☐ AR ☐ MP

PESO (kg)

FC0928/38

SEDEX

DY 51088898 1 BR

SAVIMED
PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

Ata Pregão 26/2018

*

DESTINATÁRIO

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos
A/C: Simone

*

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR
CEP: 83823-901

Recebido em:
Data 17/05/18
Por: Carina

AGUANITA COM
15 MAIO 2018
CURITIBA - PR

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 2080 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 2079 Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
PROTOCOLO N°3098/2018
Processo Administrativo nº. 49/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

1. Aos quinze dias do mês de maio de 2018, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 026/2018,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.889.336/0001-45, Inscrição Estadual nº. 90214404-82, com endereço à Rua Doutor Gastão Vidigal, n°3413 – Zona 28 – Maringá/PR, CEP : 87053-310, telefone: (44)3123-4000 / 3123-4000, e-mail: licitacao@provida.eng.br, neste ato representado por **Elaine Cristina da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 051.886.759-51.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2018, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência,

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2018.

3. A entrega deverá ser realizada no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 187, B airro Pioneiros, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2081
Assinatura

5.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

5.4 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora RUBIANE WOZNIACK – Farmacêutica – Matrícula nº 353.918, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2082
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1495
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1497
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30.	1496
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30.	1496
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1380

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2083 Folha nº Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2084 Folha nº Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2085 Folha nº Assinatura

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Elaine Cristina da Silva
Elaine Cristina da Silva
Pro-Vida Comércio De Equipamentos Ltda Epp

Testemunhas:

Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

Jéssika C. Silves

REF FAZENDA RIO GRANDE 2086 Folha nº Assinatura

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 49/2018 **Licitação: 26/2018 - PR** **Data da Homologação: 10/05/2018**

Fornecedor: 13224 - PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
13	03-12-0128	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g.	NUTERAL	KG	1.728,000	0,0000	47,0000	81.216,00	Venceu
14	03-12-0129	Suplemento alimentar em pó, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g.	NUTERAL	KG	710,000	0,0000	38,3000	27.193,00	Venceu
21	03-12-0136	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g.	NUTERAL	KG	765,000	0,0000	49,0000	37.485,00	Venceu
22	03-12-0137	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g.	NUTERAL	KG	1.080,000	0,0000	36,5000	39.420,00	Venceu
30	03-12-0143	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica, com no mínimo 80% de proteína de origem animal. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Indicada para pessoas maiores de 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 300 a 1000g. COTA DE 25% DO ITEM 13, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	NUTERAL	KG	522,000	0,0000	47,0000	24.534,00	Venceu
31	03-12-0144	Suplemento alimentar em pó, calórico e proteico enriquecido com ferro e vitaminas para crianças a partir de 2 anos de idade. Indicação via oral. Diluição instantânea. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem de 300 a 900g. COTA DE 25% DO ITEM 14 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	NUTERAL	KG	236,000	0,0000	38,3000	9.038,80	Venceu

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2086
Folha nº
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE
2087
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**49/2018**	**Licitação:**	**26/2018 - PR**	**Data da Homologação:**	**10/05/2018**				
Fornecedor:	**13224**	**- PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**							
34	03-12-0147	Suplemento nutricional em pó enriquecido de vitaminas e minerais. Com 100% de proteína de origem animal, isento de glúten e sacarose, com fibras. Sabores variados. Indicação via oral. Utilizado para completar a nutrição de adultos e crianças a partir dos 4 anos. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 300 a 500 g. COTA DE 25% DO ITEM 21 DSTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	NUTERAL	KG	255,000	0,0000	49,0000	12.495,00	Venceu
35	03-12-0148	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, à base de proteína isolada de soja. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Sabor: baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400 a 1000 g. COTA DE 25% DO ITEM 22 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	NUTERAL	KG	360,000	0,0000	36,5000	13.140,00	Venceu
			Total do Fornecedor ------>		5.656,000			244.521,80	

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

REF FAZENDA RIO GRANDE
2088
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2087
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.889.336/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:16 do dia 27/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2018.
Código de controle da certidão: **C0BA.0B11.D110.3C19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2088
Folha nº
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE
2089
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 38837/2018

Certificamos, conforme requerido por **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **03.889.336/0001-45**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP,** CPF/CNPJ nº **03.889.336/0001-45**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

REF FAZENDA RIO GRANDE
2090
Folha nº
Assinatura

Emitida em: **03/04/2018**

Válida até: **02/07/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2089
Folha nº
Assinatura

Código de Autenticação: **78193.34814.83514**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03889336/0001-45
Razão Social: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Endereço: AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL 3413 / CONJUNTO RESIDENCIA / MARINGA / PR / 87053-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042211504777787979

Informação obtida em 27/04/2018, às 10:02:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
2090
Folha nº
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE
2091
Folha nº
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017981581-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.889.336/0001-45**
Nome: **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2092
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2091
Assinatura

Emitido via Internet Pública (30/04/2018 11:25:55)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 49/2018		**Licitação: 26/2018 - PR**	**Data da Homologação: 10/05/2018**						
Fornecedor: 13222		**- LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP**							
32	03-12-0145	Dieta em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 900g. COTA DE 25% DO ITEM 15 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	PEDIASURE	KG	372,000	0,0000	62,0000	23.064,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.866,000			134.412,00	

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3001 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3000 Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 49/2018 **Licitação:** 26/2018 - PR **Data da Homologação:** 10/05/2018

Fornecedor: 13222 - LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
15	03-12-0130	Dieta em pó pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Indicado para faixa etária entre 01 a 10 anos. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher de medida padrão no interior da embalagem. Diluição instantânea. Isenta de lactose e glúten. Apresentação: embalagem de 400 a 900g.	PEDIASURE	KG	1.116,000	0,0000	62,0000	69.192,00	Venceu
16	03-12-0131	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, especialmente formulada para pacientes portadores de diabetes e tolerância anormal à glicose, com densidade calórica de até 2,0 cal/ml. Com carboidrato de baixo indice glicêmico e fibras (solúveis e insolúveis). Diluição instantânea. Isento de sacarose, lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sabor baunilha. O produto deverá ser acompanhado de colher medida padrão no interior da embalagem. Apresentação: embalagem de 400g a 900g.	GLUCERNA	KG	156,000	0,0000	144,5000	22.542,00	Venceu
24	03-12-0139	Dieta enteral em pó polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária entre 01 e 10 anos. Sabor baunilha. Diluição instantânea. Apresentação: embalagem de 400g. Marca Pediasure ou Nutren Jr, conforme Ação Civil nº 00076348720158160038	PEDIASURE	KG	72,000	0,0000	87,0000	6.264,00	Venceu
25	03-12-0140	Dieta enteral em pó nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica e normoproteica. Diluição instantânea. Isento de lactose e glúten. Sabor chocolate. Apresentação: embalagem de 400 g. Marca Ensure, conforme Ação Civil nº 29822720158160038.	ENSURE	KG	150,000	0,0000	89,0000	13.350,00	Venceu

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3000 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 2899 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2098 Folha nº Assinatura

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Luciana da Silva Paixão
LFP Comércio de Produtos Para Saúde Eireli-Epp

Testemunhas:

Silvia Luana da Klopenko
RG 83.10006-8

Jéssika A. Alves

REF FAZENDA RIO GRANDE 2099 Folha nº Assinatura

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2096 Folha nº Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE 2097 Folha nº Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2095 Folha nº Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2096 Folha nº Assinatura

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1495
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1497
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30.	1496
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30.	1496
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1380

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2094 Folha nº Assinatura

5.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

5.4 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora RUBIANE WOZNIACK – Farmacêutica – Matrícula nº 353.918, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2095 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2093 Folha nº Assinatura

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2018.

3. A entrega deverá ser realizada no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 187, B airro Pioneiros, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2094 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2093 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 2092 Folha nº Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
PROTOCOLO N°3098/2018
Processo Administrativo nº. 49/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

1. Aos quinze dias do mês de maio de 2018, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 026/2018,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.554.718/0001-13, Inscrição Estadual nº. 90738387-35, Inscrição Municipal nº. 759255-3, com endereço à Rua Fagundes Varela, n°962, loja 01 TR Andar – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 82520-040, telefone: (41)3264-4548, e-mail: licitacaolfp@gmail.com, neste ato representado por **Luciana da Silva Paixão**, inscrita no CPF sob nº.037.337.909-95.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2018, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência,

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26554718/0001-13
Razão Social: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP
Nome Fantasia: LFP
Endereço: R FAGUNDES VARELA 962 SLJ / JARDIM SOCIAL / CURITIBA / PR / 82520-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2018 a 05/06/2018

Certificação Número: 2018050701153890885304

Informação obtida em 14/05/2018, às 08:41:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3001
Folha nº
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE
3002
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 26.554.718/0001-13
Certidão nº: 148670326/2018
Expedição: 23/04/2018, às 09:29:49
Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.554.718/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REF FAZENDA RIO GRANDE
3003
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3002
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 26.554.718/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:12 do dia 23/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2018.
Código de controle da certidão: **48F7.7BB7.FFF9.AA62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REF FAZENDA RIO GRANDE
3004
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3003
Folha nº
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017943390-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.554.718/0001-13**
Nome: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3005
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3004
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP**

CNPJ: **26.554.718/0001-13**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **759255-3**
ENDEREÇO: **R. FAGUNDES VARELA, 962 LJ 01 TR ANDAR - JARDIM SOCIAL, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **134640/2018**

EMITIDA EM: **23/04/2018**

VÁLIDA ATÉ: **20/08/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **474E.0165.4DCB.4DC7-0.9686.CD51.4AEA.1D8F-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3006
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3005
Folha nº
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE 3007 Folha nº Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018
PROTOCOLO N°3098/2018
Processo Administrativo nº. 49/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 3006 Folha nº Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018

1. Aos quinze dias do mês de maio de 2018, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 026/2018,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.558.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.346.439-53, assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Rejomar Lopes de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.998.679-80 e o DETENTOR DA ATA **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.912.018/00011-83, Inscrição Estadual nº. 90296903-99, Inscrição Municipal nº. 54035216, com endereço: Rua Bréscia, n° 184, Barracão 02 – Mauá – Colombo/P R, CEP: 83413-575, telefone: (41)3139-3800, e-mail: nutricao@merco.far.br, neste ato representado por **Ricardo da Conceição**, inscrito no CPF sob nº. 026.439.659-65.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 10 de Maio de 2018, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$**44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 e seus anexos, bem como o Termo de Referência,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3007
Folha nº
Assinatura

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o Detentor da Ata assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2018.

3. A entrega deverá ser realizada no CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 187, B airro Pioneiros, neste Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

REF FAZENDA RIO GRANDE
3008
Folha nº

5.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

5.4 A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será exercida pela servidora RUBIANE WOZNIACK – Farmacêutica – Matrícula nº 353.918, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte
03.01 10.301.0003 2.009.3.3.90.30	1303
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30.	1495
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30.	1497
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30.	1496
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30.	1496
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1380

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

REF FAZENDA RIO GRANDE 3011 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 30/10 Folha nº Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 3012 Folha nº Assinatura

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 026/2018**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

p/ Contratante:

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Fabiano Dias Dos Reis
Procurador Geral do Município

p/ Contratada:

Ricardo da Conceição
Merco Soluções em Saúde S.A

Testemunhas:

Jéssika A. Alves

REF FAZENDA RIO GRANDE 3013 Folha nº Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 49/2018 **Licitação:** 26/2018 - PR **Data da Homologação:** 10/05/2018

Fornecedor: 3954 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
3	03-12-0118	Fórmula Infantil em pó, para lactantes de 0 a 6 meses, com prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40-60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Nestogeno 1	KG	849,000	0,0000	26,2500	22.286,25	Venceu
4	03-12-0119	Fórmula Infantil em pó de seguimento, destinada a lactantes de 6 a 12 meses. Acrescida de prebióticos e proteínas otimizadas e modificadas em sua relação caseína (40 a 50) /proteína do soro do leite (50 a 60). Apresentação: Embalagem 400 a 900 g.	Nestogeno 2	KG	801,000	0,0000	27,5000	22.027,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.650,000			44.313,75	

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2018.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05912018/0001-83
Razão Social: MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
Nome Fantasia: MERCO SOLUCOES EM SAUDE
Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051113332906322810

Informação obtida em 16/05/2018, às 11:41:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REF FAZENDA RIO GRANDE
3015
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3014
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:30 do dia 14/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2018.
Código de controle da certidão: **48E3.8074.3D01.E52E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3015
Folha nº
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE
3016
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.912.018/0001-83
Certidão nº: 142584190/2018
Expedição: 02/01/2018, às 10:01:44
Validade: 30/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3017
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3016
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 18794/2018

Contribuinte

Nome/Razão:	2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83
Endereço:	RUA BRESCIA, 184
Complemento:	BARRACÃO 02
Bairro:	MAUA Cidade:Colombo - PR

Finalidade

CONTRIBUINTE

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 15/06/2018.

COLOMBO - PR, 16 de maio de 2018

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 18794/2018

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 16 de maio de 2018 11:39:50

REF FAZENDA RIO GRANDE 3018 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 3017 Folha nº Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 017952749-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REF FAZENDA RIO GRANDE
3019
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3018
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 23 / 05 / 18
Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Fol. 06/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REF FAZENDA RIO GRANDE
3020
Folha nº
Assinatura

Assinatura da Ata: 15/05/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 3098/2018; **Processo Administrativo:** 49/2018;

Detentor: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 03.612.312/0005-78; **Inscrição Estadual nº:** 90619468-69;
Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, n° 840 Barracoes 06 e 07, - Uberaba – Curitiba/PR
Administrador: Juliene Pinto Moura da Silva; **CPF nº:** 332.631.038-22.
Valor Total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);

Detentor: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**
CNPJ: 24.658.613/0001-89; **Inscrição Estadual nº:** 90720469-32;
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, n° 305, – Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80.310-420
Administrador: Roseli de Fátima dos Passos Tortelli; **CPF nº:** 319.728.619-72.
Valor Total: R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Detentor: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**
CNPJ: 26.640.161/0001-33; **Inscrição Estadual nº:** 90737896-96;
Endereço: Avenida Anita Garibaldi n° 2480, sala 09 – Boa Vista – Curitiba/PR, CEP: 82200-550
Administrador: Thaysa dos Santos Smalci; **CPF nº:** 060.514.079-01;
Valor Total: R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Detentor: **VACCARIN & ALFF LTDA -ME**
CNPJ: 18.574.431/0001-27; **Inscrição Estadual nº:** 90639669-64;
Endereço: Rua General Osório, n° 3012 – Ciro Nardi – Cascavel/PR
Administrador: Aguida Vittoria Benfatti; **CPF nº:** 009.735.209-81.
Valor Total: R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

REF FAZENDA RIO GRANDE
3019
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 03.889.336/0001-45; **Inscrição Estadual nº:** 90214404-82;
Endereço: Rua Doutor Gastão Vidigal, n° 3413 – Zona 28 – Maringá/PR
Administrador: Elaine Cristina da Silva; **CPF nº:** 051.886.759-51;
Valor Total: R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

REF FAZENDA RIO GRANDE
3021
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3020
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3001
Folha nº
Assinatura

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 003/18 Pg. DOE
Data: de 23 a —
maio de 2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 15/05/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 3098/2018; **Processo Administrativo:** 49/2018;

Detentor: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 03.612.312/0005-78; **Inscrição Estadual nº:** 90619468-69;
Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, n° 840 Barracoes 06 e 07, - Uberaba – Curitiba/PR
Administrador: Juliene Pinto Moura da Silva; **CPF nº:** 332.631.038-22.
Valor Total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);

Detentor: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**
CNPJ: 24.658.613/0001-89; **Inscrição Estadual nº:** 90720469-32;
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, n° 305, – Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80.310-420
Administrador: Roseli de Fátima dos Passos Tortelli; **CPF nº:** 319.728.619-72.
Valor Total: R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Detentor: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**
CNPJ: 26.640.161/0001-33; **Inscrição Estadual nº:** 90737896-96;
Endereço: Avenida Anita Garibaldi n° 2480, sala 09 – Boa Vista – Curitiba/PR, CEP: 82200-550
Administrador: Thaysa dos Santos Smalci; **CPF nº:** 060.514.079-01;
Valor Total: R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Detentor: **VACCARIN & ALFF LTDA -ME**
CNPJ: 18.574.431/0001-27; **Inscrição Estadual nº:** 90639669-64;
Endereço: Rua General Osório, n° 3012 – Ciro Nardi – Cascavel/PR
Administrador: Aguida Vittoria Benfatti; **CPF nº:** 009.735.209-81.
Valor Total: R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3022
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30/22
Assinatura

Detentor: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 03.889.336/0001-45; **Inscrição Estadual nº:** 90214404-82;
Endereço: Rua Doutor Gastão Vidigal, n° 3413 – Zona 28 – Maringá/PR
Administrador: Elaine Cristina da Silva; **CPF nº:** 051.886.759-51;
Valor Total: R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3023
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3023
Folha nº
Assinatura

Publicado no Orgão Oficial do Município
Nº. 003/18 Pg.
Data: de 23 a
maio de 2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 15/05/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 3098/2018; **Processo Administrativo:** 49/2018;

Detentor: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 03.612.312/0005-78; **Inscrição Estadual nº:** 90619468-69;
Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, n° 840 Barracoes 06 e 07, - Uberaba – Curitiba/PR
Administrador: Juliene Pinto Moura da Silva; **CPF nº:** 332.631.038-22.
Valor Total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);

Detentor: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**
CNPJ: 24.658.613/0001-89; **Inscrição Estadual nº:** 90720469-32;
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, n° 305, – Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80.310-420
Administrador: Roseli de Fátima dos Passos Tortelli; **CPF nº:** 319.728.619-72.
Valor Total: R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Detentor: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**
CNPJ: 26.640.161/0001-33; **Inscrição Estadual nº:** 90737896-96;
Endereço: Avenida Anita Garibaldi n° 2480, sala 09 – Boa Vista – Curitiba/PR, CEP: 82200-550
Administrador: Thaysa dos Santos Smalci; **CPF nº:** 060.514.079-01;
Valor Total: R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Detentor: **VACCARIN & ALFF LTDA -ME**
CNPJ: 18.574.431/0001-27; **Inscrição Estadual nº:** 90639669-64;
Endereço: Rua General Osório, n° 3012 – Ciro Nardi – Cascavel/PR
Administrador: Aguida Vittoria Benfatti; **CPF nº:** 009.735.209-81.
Valor Total: R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

REF FAZENDA RIO GRANDE
3024
Folha nº
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 03.889.336/0001-45; **Inscrição Estadual nº:** 90214404-82;
Endereço: Rua Doutor Gastão Vidigal, n° 3413 – Zona 28 – Maringá/PR
Administrador: Elaine Cristina da Silva; **CPF nº:** 051.886.759-51;
Valor Total: R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3025
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3024
Folha nº
Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3026
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº003/2018 - 24 de Maio de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 15/05/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 3098/2018; **Processo Administrativo:** 49/2018;

Detentor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0005-78; **Inscrição Estadual nº:** 90619468-69;
Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 Barracoes 06 e 07, - Uberaba – Curitiba/PR
Administrador: Juliene Pinto Moura da Silva; **CPF nº:** 332.631.038-22.
Valor Total: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);

Detentor: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89; **Inscrição Estadual nº:** 90720469-32;
Endereço: Rua João Alencar Guimarães, nº 305, – Santa Quitéria – Curitiba/PR, CEP: 80.310-420
Administrador: Roseli de Fátima dos Passos Tortelli; **CPF nº:** 319.728.619-72.
Valor Total: R$ 145.034,56 (cento e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Detentor: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33; **Inscrição Estadual nº:** 90737896-96;
Endereço: Avenida Anita Garibaldi nº 2480, sala 09 – Boa Vista – Curitiba/PR, CEP: 82200-550
Administrador: Thaysa dos Santos Smaicl; **CPF nº:** 060.514.079-01;
Valor Total: R$ 71.555,75 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Detentor: VACCARIN & ALFF LTDA -ME
CNPJ: 18.574.431/0001-27; **Inscrição Estadual nº:** 90639669-64;
Endereço: Rua General Osório, nº 3012 – Ciro Nardi – Cascavel/PR
Administrador: Aguida Vittoria Benfatti; **CPF nº:** 009.735.209-81.
Valor Total: R$ 91.520,50 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Detentor: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 03.889.336/0001-45; **Inscrição Estadual nº:** 90214404-82;
Endereço: Rua Doutor Gastão Vidigal, nº 3413 – Zona 28 – Maringá/PR
Administrador: Elaine Cristina da Silva; **CPF nº:** 051.886.759-51;
Valor Total: R$ 244.521,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2018- ID 2964

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: Escola de Inovação Pública Ltda – Me;
CNPJ: 14.475.095/0001-04;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Treinamento Profissional e Gerencial, para realização de Capacitação sobre Violência contra Criança e Adolescente e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 014/2018;
PROTOCOLO: nº 14.480/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2018;
VALOR TOTAL: R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2018.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Fazenda Rio Grande.
Edital de Abertura - Eleição de Suplência do Conselho Tutelar, mandato 2018/2019.
EDITAL Nº 01/2018 DE 21 DE MAIO 2018

Dispõe sobre a abertura e regulamentação do Edital para Eleição de Suplência do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande, para mandato de 2018/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada em 02 de maio de 2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que tem como objetivo o Processo de Eleição de Suplência do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente e pela Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e (suas alterações), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, o qual estabelece as normas deste processo.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Art. 1º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande:

I. Indicar a Comissão Organizadora do Processo eleitoral da Eleição de Suplência do

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3025
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 15/05/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 3098/2018; **Processo Administrativo:** 49/2018;

Detentor: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SA-ÚDE EIRELI-EPP**
CNPJ: 26.554.718/0001-13; **Inscrição Estadual nº:** 90738387-35;
Endereço: Rua Fagundes Varela, n° 962, loja 01 TR Andar – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 82520-040
Administrador: Luciana da Silva Paixão; **CPF nº:** 037.337.909-95;
Valor Total: R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais)

Detentor: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**
CNPJ: 05.912.018/00011-83; **Inscrição Estadual nº:** 90296903-99;
Endereço: Rua Bréscia, n° 184, Barracão 02 – Mauá – Colombo/PR, CEP: 83413-575
Administrador: Ricardo da Conceição; **CPF nº:** 026.439.659-65;
Valor Total: R$44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS
RECEBIDO EM: 29/05/18
Robinson Figueiredo Lima
Seção de Atos Oficiais
Port. 004/15

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3027
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3026
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 15/05/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 3098/2018; **Processo Administrativo:** 49/2018;

Detentor: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SA-ÚDE EIRELI-EPP**
CNPJ: 26.554.718/0001-13; **Inscrição Estadual nº:** 90738387-35;
Endereço: Rua Fagundes Varela, n° 962, loja 01 TR Andar – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 82520-040
Administrador: Luciana da Silva Paixão; **CPF nº:** 037.337.909-95;
Valor Total: R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais)

Detentor: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**
CNPJ: 05.912.018/00011-83; **Inscrição Estadual nº:** 90296903-99;
Endereço: Rua Bréscia, n° 184, Barracão 02 – Mauá – Colombo/PR, CEP: 83413-575
Administrador: Ricardo da Conceição; **CPF nº:** 026.439.659-65;
Valor Total: R$44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº 008/18 Pg. DOE
Data: de 04 a —
Jun de 2018

REF FAZENDA RIO GRANDE
3028
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3027
Folha nº
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº008/2018 - 04 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 140/2018.
De 30 de maio de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidor público efetivo municipal efetivo da função de membro da Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo nº 15.618/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora pública municipal efetiva, **Lucia Soek,** inscrita no CPF sob nº 699.841.749-72, da função de membro da Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, a partir de 09 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de maio de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105/2018 - SMA
DE 29 DE MAIO DE 2018

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	CARGO	SECRETARIA
07	352400	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/06/18 A 02/07/18	AGENTE DE TRÂNSITO	SMDS
3033	353369	SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA	04/06/18 A 08/06/18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de maio 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018
Processo Administrativo nº 094/2018 / Protocolo nº 15.352/2018
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de abrigo institucional para acolhimento para Crianças e Adolescentes na Rua Seringueira, n.º 494, Bairro Eucaliptos - Processo 3550/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Horário/Data da Abertura: às **09h00min** do dia **27 de Junho de 2018.**
Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: até as **08h50min** do dia **27 de Junho de 2018.**
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.
O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 30 de Maio a 27 de Junho de 2018, no endereço eletrônico *http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Maio de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura da Ata: 15/05/2018.
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 3098/2018; **Processo Administrativo:** 49/2018;

Detentor: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SA-ÚDE EIRELI-EPP**
CNPJ: 26.554.718/0001-13; **Inscrição Estadual nº:** 90736387-35;
Endereço: Rua Fagundes Varela, nº 962, loja 01 TR Andar – Jardim Social – Curitiba/PR, CEP: 82520-040
Administrador: Luciana da Silva Paixão; **CPF nº:** 037.337.909-95;
Valor Total: R$ 134.412,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais)

Detentor: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A**
CNPJ: 05.912.018/00011-83; **Inscrição Estadual nº:** 90296903-99;
Endereço: Rua Bréscia, nº 184, Barracão 02 – Mauá – Colombo/PR, CEP: 83413-575
Administrador: Ricardo da Conceição; **CPF nº:** 026.439.659-65;
Valor Total: R$44.313,75 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Hortifrutigranjeiros com entrega ponto a ponto, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Assinatura da Ata: 22/05/2018;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 12.409/2018; **Processo Administrativo:** 55/2018;

Detentor: **TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA - ME**
CNPJ: 00.736.378/0001-58; **Inscrição Estadual nº:** 10607574-00;
Endereço: Rua Dr. Murici, nº 2001, Bairro Costeira, São José dos Pinhais/PR, CEP nº 83.015-290;
Administrador: Laudivino Krichak Dos Santos; **CPF nº:** 358.844.699-34;
Valor Total: R$554.662,96 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Detentor: **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**
CNPJ: 21.424.240/0001-93; **Inscrição Estadual nº:** 90680323-23;
Endereço: Rua Bernardo Vacheski , nº 73, Tatuquara – Curitiba/PR, CEP: 81940-040;
Administrador: João Carlos Tosin Junior; **CPF nº:** 985.705.289-49;
Valor Total: R$84.350,09 (oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e nove centavos).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

REF FAZENDA RIO GRANDE 3029 Folha nº Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 3028 Folha nº Assinatura

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4248

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços ☑

Nº Contrato: 23/2018

Tipo de Contrato: Aq. dietas especiais

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 49 2018 PREGÃO PRESENCIAL

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 13215 Listar INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP

Datas

Data da Assinatura: 15/05/2018

Data da Vigência de 15/05/2018 à 15/05/2019

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 145.034,56

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 145.034,56

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PREAGÃO PRESENCIAL 26/2018

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4248

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	24/05/2018	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 11:17 28/05/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3039 Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3030 Assinatura

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4247

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços ☑

Nº Contrato: 23/2018

Tipo de Contrato: Aq. dietas especiais

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 49 2018 PREGÃO PRESENCIAL

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 9534 Listar NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Datas

Data da Assinatura: 15/05/2018

Data da Vigência de 15/05/2018 à 15/05/2019

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 46.200,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 46.200,00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4247

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	24/05/2018	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 11:17 28/05/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 30 30

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 30 Assinatura

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4249

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços ☑

Nº Contrato: 23/2018

Tipo de Contrato: Aq. dietas especiais

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 49 2018 PREGÃO PRESENCIAL

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 13042 Listar SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

Datas

Data da Assinatura: 15/05/2018

Data da Vigência de 15/05/2018 à 15/05/2019

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 71.555,75

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 71.555,75

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4249

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	24/05/2018	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 11:16 28/05/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 3031 Rubrica

REF FAZENDA RIO GRANDE 3032 Folha nº Assinatura

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4250

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços ☑

Nº Contrato: 23/2018

Tipo de Contrato: Aq. dietas especiais

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 1 - À Vista

Forma Pagamento: À Vista

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 49 2018 PREGÃO PRESENCIAL

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 13223 Listar VACCARIN & ALFF LTDA-ME

Datas

Data da Assinatura: 15/05/2018

Data da Vigência de 15/05/2018 à 15/05/2019

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato:	91.520,50
Acréscimos (+):	0,00
Supressões (-):	0,00
Total:	91.520,50

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4250

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	24/05/2018	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 11:15 28/05/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3032 Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3033 Assinatura

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4251

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços ☑

Nº Contrato: 23/2018

Tipo de Contrato: Aq. dietas especiais

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 49 2018 PREGÃO PRESENCIAL

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 13224 Listar PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Datas

Data da Assinatura: 15/05/2018

Data da Vigência de 15/05/2018 à 15/05/2019

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 244.521,80

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 244.521,80

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4251

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	24/05/2018	Jornal de Circulação Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3033 Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3034 Assinatura

Atendimento (0)

PT 11:15 28/05/2018

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4247

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços ☑

Nº Contrato: 23/2018

Tipo de Contrato: Aq. dietas especiais

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 49 2018 PREGÃO PRESENCIAL

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 9534 Listar NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Datas

Data da Assinatura: 15/05/2018

Data da Vigência de 15/05/2018 à 15/05/2019

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato:	46.200,00
Acréscimos (+):	0,00
Supressões (-):	0,00
Total:	46.200,00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4247

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	23/05/2018	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 09:42 28/05/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3034 Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3035 Assinatura

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4252

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Ata Reg. Preços: ☑

Nº Contrato: 23/2018

Tipo de Contrato: Aq. dietas especiais

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - À Prazo

Forma Pagamento: em até 30 dias após a emissão da nota fis

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 49 / 2018 PREGÃO PRESENCIAL

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 13222 Listar LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP

Datas

Data da Assinatura: 15/05/2018

Data da Vigência de 15/05/2018 à 15/05/2019

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 134.412,00

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 134.412,00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4252

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	24/05/2018	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 14:52 29/05/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3035

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3036 Assinatura

Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: simone

Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda

Ano atual: 2018

Cadastro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 4253

Natureza: Principal

Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano: Ata Reg. Preços ☑

Nº Contrato: 23/2018

Tipo de Contrato: Aq. dietas especiais

Origem do Contrato: Própria Entidade

Tipo Pagamento: 2 - A Prazo

Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade

Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Processo / Ano: 49 2018 PREGÃO PRESENCIAL

Compra Direta / Ano:

Fornecedor: 3954 Listar MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Datas

Data da Assinatura: 15/05/2018

Data da Vigência de 15/05/2018 à 15/05/2019

Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000

Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000

Valores

Valor do Contrato: 44.313,75

Acréscimos (+): 0,00

Supressões (-): 0,00

Total: 44.313,75

Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas especiais, para atender as necessidades da UPA 24h, Vigilância Sanitária e Divisão de Atenção Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 4253

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO (	24/05/2018	Jornal de Circulação Municipal

Atendimento (0)

PT 15:22 29/05/2018

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 30/36 Assinatura

REF FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 3032 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná
Coordenação de Contratos

Protocolo: 3098/18 Requerente: S. M. Saúde
Ofício nº:

Ao Compras/Paginação: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente arquivado.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Mat.: 352144
Coordenação de Contratos
/ /18

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3038
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
3037
Folha nº
Assinatura